



Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**Balanço Orçamentário**

UNIDADE GESTORA: 110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO  
EST. HORA EMISSÃO: 14:32:10  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
DATA EMISSÃO: 15/03/2021  
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas
Realizadas (c)	Saldo d=(c-b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		9.049.883,00		
9.049.883,00	3.339.014,49	-5.710.868,51		
RECEITA TRIBUTÁRIA		8.312.563,00		
8.312.563,00	3.268.898,31	-5.043.664,69		
Impostos			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Taxas			8.312.563,00	
8.312.563,00	3.268.898,31	-5.043.664,69		
Contribuição de Melhoria			0,00	
0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Contrib Sociais			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Contrib de Interv no Domínio Econômico			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Iluminação Pública			0,00	
0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL		319.888,00		
319.888,00	70.116,18	-249.771,82		
Receitas Imobiliárias			0,00	0,00
0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários			319.888,00	
319.888,00	70.116,18	-249.771,82		
Receitas de Concessões e Permissões			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais			0,00	
0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Receita da Produção Vegetal			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Agropecuárias			0,00	
0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Transformação			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Receita da Indústria de Construção			0,00	
0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Industriais			0,00	0,00
0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS			0,00	
0,00	0,00	0,00		

	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transf. da União e de suas Entidades			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transf. dos Estados e do Distrito Federal			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transf. dos Municípios e de suas Entidades			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transferências de Instituições Privadas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transferências de Instituições Públicas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transferências de Pessoas Físicas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			417.432,00
417.432,00	0,00	-417.432,00		
	Multas e Juros de Mora			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Indenizações e Restituições			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.			0,00
	0,00	0,00	0,00	
	Receitas Correntes Diversas			417.432,00
417.432,00	0,00	-417.432,00		
	RECEITAS DE CAPITAL (II)			0,00
0,00	0,00	0,00		
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Operações de Crédito Internas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Operações de Crédito Externas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Alienação de Bens Móveis			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Alienação de Bens Imóveis			0,00
0,00	0,00	0,00		
	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00
0,00	0,00	0,00		
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transf. da União e de suas Entidades			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transf. dos Estados e do Distrito Federal			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transf. dos Municípios e de suas Entidades			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transferências de Instituições Privadas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transferências de Instituições Públicas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Transferências de Pessoas Físicas			0,00
0,00	0,00	0,00		
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00
	0,00	0,00		0,00
	Integralização do Capital Social			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Restituições			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Receitas de Capital Diversas			0,00
0,00	0,00	0,00		
-----				
	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)			9.049.883,00
9.049.883,00	3.339.014,49	-5.710.868,51		
-----				
	OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Operações de Crédito Internas			0,00
	Mobiliária			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Contratual			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Operações de Crédito Externas			0,00
	Mobiliária			0,00
0,00	0,00	0,00		
	Contratual			0,00
0,00	0,00	0,00		

-----  
 SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV) 9.049.883,00  
 9.049.883,00 3.339.014,49 -5.710.868,51  
 -----

DÉFICIT (VI) 0,00  
 0,00 0,00 0,00  
 -----

TOTAL (VII)=(V + VI) 9.049.883,00  
 9.049.883,00 3.339.014,49 -5.710.868,51  
 -----

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 0,00  
 0,00 0,00 0,00  
 Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores 0,00  
 0,00 0,00  
 Superávit Financeiro 0,00  
 Reabertura de créditos adicionais 0,00  
 -----

-----  
 DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS Dotação Inicial(e) Dotação Atualizada(f) Despesas  
 Empenhadas(g) Despesas Liquidadas(h) Despesas Pagas (i) Saldo (j)=(f-g)  
 -----

DESPESAS CORRENTES (VIII) 6.269.060,00 6.269.060,00  
 1.306.470,57 1.226.470,57 1.226.470,57 4.962.589,43  
 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 6.269.060,00 6.269.060,00  
 1.306.470,57 1.226.470,57 1.226.470,57 4.962.589,43  
 DESPESAS DE CAPITAL (IX) 2.780.823,00  
 2.780.823,00 398.413,00 398.413,00 398.413,00  
 2.382.410,00  
 INVESTIMENTOS 2.780.823,00  
 2.780.823,00 398.413,00 398.413,00 398.413,00  
 2.382.410,00  
 INVERSÕES FINANCEIRAS 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X) 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 -----

SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X) 9.049.883,00 9.049.883,00  
 1.704.883,57 1.624.883,57 1.624.883,57 7.344.999,43  
 -----

AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII) 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Amortização da Dívida Interna  
 Dívida Mobiliária 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Outras Dívidas 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Amortização da Dívida Externa  
 Dívida Mobiliária 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 Outras Dívidas 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00  
 -----

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII) 9.049.883,00 9.049.883,00  
 1.704.883,57 1.624.883,57 1.624.883,57 7.344.999,43  
 -----

SUPERÁVIT (XIII) 0,00  
 1.634.130,92 0,00 0,00 0,00 0,00  
 -----

TOTAL (XIV) = (XII + XIII) 9.049.883,00 9.049.883,00  
 3.339.014,49 1.624.883,57 1.624.883,57 5.710.868,51  
 RESERVA DO RPPS 0,00  
 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00  
 -----

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Liquidadados (c)	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Pagos (d)	-----Inscritos-----	
			Em Exercícios Cancelados (e) Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Saldo (f)=(a+b-d-e) Exercício Anterior (b)
0,00	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
0,00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
0,00	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Pagos (c)	DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)	-----Inscritos-----	
				Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Saldo (f)=(a+b-d-e) Exercício Anterior (b)
0,00	DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	DESPEAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 06/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, Gerente**, em 12/04/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 12/04/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017121881** e o código CRC **B400B635**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Balanço, indicar expressamente o Processo nº 0020.450154/2020-62

SEI nº 0017121881



2  
0  
2  
0

# FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMOR

Relatório Contábil de Propósito  
Geral da Entidade e  
Notas Explicativas às  
Demonstrações Contábeis



# SUMÁRIO



<b>1- Informações Gerais</b>	<b>2</b>
1.1- Declaração de Conformidade	2
<b>2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas</b>	<b>3</b>
2.1 - Base de Elaboração	3
2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação	4
2.4 – Informações Importantes	4
<b>3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis</b>	<b>6</b>
3.1 – Balanço Orçamentário	7
3.1.1 – Conceito	7
3.1.2 – Regime Contábil	7
3.1.3 – Notas Explicativas	7
3.2 – Balanço Financeiro	9
3.2.1 - Conceito	9
3.2.2 – Notas Explicativas	10
3.3 – Balanço Patrimonial	10
3.3.1 - Conceito	10
3.3.2 – Notas Explicativas	11
3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	12
3.4.1 - Conceito	12
3.4.2 – Notas Explicativas	13
3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa	14
3.5.1 - Conceito	14
<b>4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho</b>	<b>17</b>



## Relatório Contábil de Propósito Geral da Entidade e

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2020

#### 1- Informações Gerais

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado é pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 23.860.287/0001-25, tendo a sua sede administrativa no Centro Político e Administrativo - CPA, Edifício Pacáas, 7º andar situada na cidade de Porto Velho - Rondônia, na Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas. Delineada com as atribuições específicas na Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE em 28 de dezembro de 2015 e Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019.

As atividades operacionais durante o exercício de 2020 foram amparadas pela Lei nº 4.709 - Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 30 de dezembro de 2019.

#### 1.1- Declaração de Conformidade

*Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos e gerenciados do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM (Balanços Orçamentário, Balanços Financeiro e Balanços Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) relativos ao Exercício de 2020 representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.*

*Local: Porto Velho - RO*

*Contadora Responsável: Jeferson Fernando Furlanetto Erpen*

*CRC nº RO-007352/O-9*

*Designado pela Portaria nº 81 de 16 de fevereiro de 2021, publicada no doe nº 38, do dia 22 de fevereiro de 2021*





## 2 – Resumo das Políticas Contábeis Significativas

### 2.1 - Base de Elaboração

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia-Superintendência de Contabilidade – SUPER, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016;

Através da Portaria nº 70/2021/SEFIN-SUPER de 08/02/2021 foi aprovado a 4ª edição dos MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS–MCDC/SUPER-SEFIN-RO, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM;

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela SUPER em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
- Análise de Consistência dos Papeis de Trabalho do TCE-RO.



## 2.2 - Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e Moeda de Apresentação é o Real.

## 2.3 - Base de Mensuração

- **BASE DE MENSURAÇÃO:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

## 2.4 – Informações Importantes

- **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:** A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- **DISPONIBILIDADES:** As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- **CRÉDITOS E DÍVIDAS:** Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
- **ESTOQUES:** Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.
- **IMOBILIZADO:** O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.
- **INTANGÍVEL:** O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública



ou exercidos com essa finalidade. É mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.

- **DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUTÃO:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014). Quanto a determinados bens que sejam depreciados a taxas diferentes, em função de suas características.
- **REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL:** Os procedimentos de reavaliação e de redução ao valor recuperável de bens adquiridos e postos em operação foram regulamentados pelo Manual de Procedimentos Contábeis Especiais – Parte II, disponível no sítio [www.transparencia.ro.gov.br](http://www.transparencia.ro.gov.br) (aprovado pela Portaria nº. 208/GAB/SEFIN/2014 -DOE 2509 de 30/07/2014).
- **DEPÓSITOS JUDICIAIS:** O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.
- RESTOS A PAGAR:** Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
- **RETENÇÕES:** O Estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.



### 3. Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

As Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicada ao Setor Público-DCASP e consideradas parte integrante das demonstrações. Elas fornecem descrições narrativas e detalhes de itens apresentados nas DCASP.

As notas têm por objetivo facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, devendo assim, serem claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Embora a Lei nº4.320/1964, que rege a contabilidade aplicada ao setor público, não tenha previsto a elaboração de notas explicativas às demonstrações contábeis, em 2000, foi expedida a Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF que reforçou a necessidade de reconhecimento da despesa por competência (art. 50, II), indicando notas apenas para os balanços trimestrais do Banco Central do Brasil.

A falta de exigência de notas explicativas nas principais leis que regem a contabilidade aplicada ao setor público fez com que os contadores que atuam nessa área da ciência contábil não se dedicassem em elaborá-las.

Pretendendo um alinhamento com as IPSAS (normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público), em 2008, o Conselho Federal de Contabilidade – CFC emitiu as primeiras normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, as NBC T 16, essas normas passaram a exigir a elaboração das notas explicativas às demonstrações contábeis, preenchendo a lacuna que existia na legislação do CFC.

Em 2018 com a edição da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11, houve um aprimoramento na estrutura das notas explicativas, no qual estabeleceu diretrizes e requisitos mínimos para o seu conteúdo.



### **3.1 – Balanço Orçamentário**

#### **3.1.1 – Conceito**

O Balanço Orçamentário tem previsão legal no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 apresenta as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura as diferenças entre elas. O Anexo “11 a” emitido por meio do Sistema SIAFEM no que tange aos valores da "Despesa Autorizada com a Realizada" para o exercício 2020 teve registro de FIXAÇÃO conforme descrito na Lei n. [4.709 DE 30/12/2019](#).

#### **3.1.2 – Regime Contábil**

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

*Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:*

*I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)*

*II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)*

#### **3.1.3 – Notas Explicativas**

##### **Nota 01 – Receita Corrente**

No Exercício de 2020, o Balanço Orçamentário, apresentou na coluna de Receita Realizada uma redução na arrecadação no valor de R\$ 2.677.629,26 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) com relação ao saldo de 31/12/2019, em virtude da aprovação da Lei nº 4.578 de 17 de setembro de 2019 reduzindo o percentual de 7,5% para 3% da receita incidentes sobre o recolhimento de custas e emolumentos extrajudiciais, vinculada a fonte de recurso 0234;

Podemos observar que durante o exercício a receita tributária, representa 97,90% na análise vertical do total apurado em 31/12/2020.



<b>RECEITAS</b>	<b>Exercício 2020</b>	<b>Exercício 2019</b>	<b>AH (%) (Ex. 2020 - 2019)</b>	<b>AV (Ex. 2020)</b>	<b>Varição Monetária (Ex. 2020 - 2019)</b>
<i>Receita Tributária</i>	3.268.898,31	5.946.527,57	-45,03%	97,90%	- 2.677.629,26
<i>Receita Patrimonial</i>	70.116,18	253.113,55	-72,30%	2,10%	- 182.997,37
<i>Outras Receitas Correntes</i>	-	-	0,00%	0,00%	-
<i>Alienação de Bens Móveis</i>	-	19.912,63	-100,00%	0,00%	- 19.912,63
<b>Total</b>	<b>3.339.014,49</b>	<b>6.219.553,75</b>	<b>-46,31%</b>	<b>100,00%</b>	<b>- 2.880.539,26</b>

Fonte: Balanço Orçamentário 2020

## Nota 02 - Despesas Correntes, Despesas de Capital

Na tabela abaixo, estão demonstrada a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas e despesas pagas do exercício de 2020, por grupo de despesa e classificação orçamentária. Analisando o total da dotação atualizada com a despesas empenhadas apresenta um saldo de dotação R\$ 7.344.999,43 (sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos) do exercício de 2020;

### Exercício 2020

<i>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</i>	<i>Dotação Atualizada(f)</i>	<i>Despesas Empenhadas(g)</i>	<i>Saldo de Dotação (DA - DE)</i>	<i>Despesas Pagas (i)</i>	<i>Saldo (j)=(f-g)</i>
<i>DESPESAS CORRENTES (VIII)</i>	6.269.060,00	1.306.470,57	4.962.589,43	1.226.470,57	4.962.589,43
<i>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</i>	0	0	0,00	0	0
<i>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</i>	0	0	0,00	0	0
<i>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</i>	6.269.060,00	1.306.470,57	4.962.589,43	1.226.470,57	4.962.589,43
<i>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</i>	2.780.823,00	398.413,00	2.382.410,00	398.413,00	2.382.410,00
<i>INVESTIMENTOS</i>	2.780.823,00	398.413,00	2.382.410,00	398.413,00	2.382.410,00
<i>INVERSÕES FINANCEIRAS</i>	0	0	0,00	0	0
<i>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</i>	0	0	0,00	0	0
<i>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</i>	0	0	0,00	0	0
<i>Subtotal das Despesas (XI) = (VIII+IX+X)</i>	9.049.883,00	1.704.883,57	7.344.999,43	1.624.883,57	7.344.999,43

Fonte: Balanço Orçamentário 2020



### **Nota 03 - Do Anexo 1: Execução dos Restos a Pagar não Processados**

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2020, conforma Anexo 1 do Balanço Orçamentário.

### **Nota 04 - Do Anexo 2: Execução dos Restos a Pagar Processados**

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado não apresentou saldo de Restos a Pagar não Processados em 2020, conforma Anexo 2 do Balanço Orçamentário.

## **3.2 – Balanço Financeiro**

### **3.2.1 - Conceito**

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

As retenções em folha de pagamento são aplicadas por regime de competência.

As retenções de serviços são contabilizadas pelo regime de caixa, ocorrendo a retenção no momento do pagamento do fornecedor, ou seja, na baixa da obrigação. Tal procedimento fundamentado no § 7º do artigo 150 da CF, *in legis*:

*§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.*



### **3.2.2 – Notas Explicativas**

#### **NOTA 05 – Dos Ingressos - Recebimentos Extraorçamentários**

Integram-se os ingressos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora apresentou saldo de R\$ 2.890,81 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) refere-se aos depósitos restituíveis e valores vinculados são referentes aos lançamentos de entradas compensatórias.

#### **NOTA 06 – Dos Dispêndios - Despesas Orçamentárias - Ordinárias**

Perfizeram em R\$ 1.704.883,57 (um milhão, setecentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) das movimentações orçamentárias no exercício de 2020, representa na análise vertical 100% dos créditos utilizados por esta unidade gestora, comparando a despesa empenhadas com a despesas Pagas conforme exposto no Balanço Orçamentário.

#### **NOTA 07 – Pagamentos Extraorçamentários**

Compreendem os gastos não previstos no orçamento, sendo que esta Unidade Gestora, apresentou o saldo de R\$ 2.890,81 (dois mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) são referentes aos lançamentos de pagamentos de entradas compensatórias.

### **3.3 – Balanço Patrimonial**

#### **3.3.1 - Conceito**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).





### 3.3.2 – Notas Explicativas

#### ATIVO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

#### NOTA 07 - Caixa e equivalentes de caixa

Nesse exercício de 2020 o caixa e equivalente de caixa apresenta o saldo de R\$ 15.489.008,99 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e oito reais e noventa e nove centavos), refere-se a receita de emolumentos e custas extrajudiciais e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2020. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

Essa Contadoria Setorial, registra e concilia os saldos mensais da conta com identificação “D” conforme os recebimentos dos extratos bancários pela Gerência Administrativa e Financeira – PGE-GAF, apresentamos a Conciliação Bancário do mês de dezembro de 2020 a Superintendência de Contabilidade - SUPER para homologação no Processo SEI nº [0020.004247/2021-08](#).

#### NOTA 08 - Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 13.774.878,07 (treze milhões, setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e sete centavos);



A conta Superávit/Déficits do exercício, apresenta o saldo de R\$ 1.714.130,92 (um milhão, setecentos e quatorze reais, cento e trinta reais e noventa e dois centavos) apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

### **NOVA 09 - Quadro Superávit/Déficit Financeiro**

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos a Tabela 3.1 com o detalhamento por saldo e fonte de recurso;

Com o superávit apurado em 31/12/2020, o Resultado acumulado foi de de R\$ 15.489.089,99 (Quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) receitas oriundas de emolumentos e custa extrajudiciais;

Os procedimentos quanto a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, são dos Ordenadores de Despesas, que é a autoridade administrativa, para ordenar a execução de despesas orçamentárias como a emissão de notas de empenho e a autorização para liquidação e pagamento das despesas, determinada por lei.

<b>Conta/Título</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
<b>8.2.1.1.1.01.00 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO</b>	0234	1.634.130,92
<b>8.2.1.1.1.02.00 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	0634	13.774.878,07
<b>Total</b>		15.409.008,99

Fonte: Balancete - Siafem

## **3.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais**

### **3.4.1 - Conceito**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações



verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicará o resultado patrimonial do exercício.

### **3.4.2 – Notas Explicativas**

#### **NOTA 10 - Impostos, Taxa e Contribuição de Melhoria**

Durante o exercício de 2020, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custa extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 3.268.898,31 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

#### **NOTA 11 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicação Financeira**

Compõe-se o valor de R\$ 70.116,18 (setenta mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2020 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

#### **NOTA 12 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos**

Perfizeram o saldo de R\$ 11.117,00 (onze mil, cento e dezessete reais) refere-se ao pagamento por ordem bancária - OB, realizada pela UG/Gestão 140001/00001, no domicílio e conta bancária desta UG.

#### **NOTA 13 - Uso de Bens, Serviços e Consumo**

Compõe o valor de R\$ 83.820,44 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), dos serviços de terceiro com pessoa física, jurídica e diárias.

#### **NOTA 14 - Transferências e Delegações Concedidas**

A UG/Gestão 110010/11010 - FUMORPGE, concedeu por Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial diminutiva 3.5.1.2.2.02.00 o valor de R\$ 449.544,25 (quatrocentos e quarenta e novo



mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) em cumprimento ao art. 10º da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015 para UG/Gestão 110003/00001 - PGE durante o exercício;

#### **NOTA 15 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

Compõe-se o valor de R\$ 967.677,14 (novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), refere-se aos pagamentos de restituições, devidamente autorizados de acordo com o Edital nº 10, de 29 de novembro de 2017 e Portaria nº 7/2017/PGE-GAB.

#### **NOTA 16 – Resultado Patrimonial do Exercício**

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultado ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativa aumentativas no valor de R\$ 3.350.131,49 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) e as variações patrimoniais quantitativas diminutivas no valor de R\$ 1.636.000,57 (um milhão, seiscentos mil e cinquenta e sete centavos) apresentando o resultado patrimonial positivo do exercício de R\$ 1.714.130,92 (um milhão, setecentos e quatorze mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos) que será exposto no Balanço Patrimonial – Resultado Acumulado -Superavit/Déficits do Exercício.

### **3.5 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa**

#### **3.5.1 - Conceito**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público.

As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar a capacidade da entidade



e gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários, projetar cenários de fluxos de caixas futuros, e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

Em função da adoção do princípio da unidade de caixa, a geração líquida de caixa e equivalente de caixa da DFC corresponde ao resultado financeiro apurado no BF. Portanto, em 31 de Dezembro de 2020, a geração líquida de caixa, foi negativa na ordem R\$ 1.714.130,92 (um milhão, setecentos e quatorze mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos);

Já na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª Edição, no item 6.3, página 452:

"... Algumas operações podem interferir na elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa, como, por exemplo, as retenções. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, os saldos de caixa e equivalente de caixa podem ser afetados. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste no saldo da conta caixa e equivalentes de caixa a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido. Entretanto, se o ente considerar a retenção como paga apenas na baixa da obrigação, nenhum ajuste será promovido. Dessa



forma, eventuais ajustes relacionados às retenções deverão ser evidenciados em notas explicativas...".

As parametrizações e alterações dos saldos exposto no Demonstrativo de Fluxo de Caixa - DFC desta Unidade Gestora, é exclusiva da Superintendência Estadual de Contabilidade - SUPER, autoridade contábil, prevista na Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 e Portaria nº 10/2020/SEFIN-SUPER.

### **3.5.2 – Notas Explicativas**

#### **NOTA 17 - Receita Tributária**

Durante o exercício de 2020, foram registrados receita na natureza de emolumentos e custa extrajudiciais, na fonte de recurso 0234, totalizando o valor de R\$ 3.268.898,31 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos).

#### **NOTA 18 - Remuneração Disponibilidade**

Compõe-se o valor de R\$ 70.116,18 (setenta mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos) são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras do período de janeiro a dezembro de 2019 da conta bancária cadastrada e vinculada no CNPJ do FUMORPGE, registrado na fonte de recurso 0234.

#### **NOTA 19 - Aquisição de Ativo não Circulante**

Compõe-se o valor de R\$ 398.413,00 (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e treze reais) refere-se as aquisições de bens móveis e após a regularização orçamentária e financeira, foram providenciados os lançamentos de transferências em cumprimento ao art. 10º da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015 para UG/Gestão 110003/00001 - PGE.

#### **NOTA 21 – Caixa e equivalentes de caixa final**



Nesse exercício de 2020 o caixa e equivalente de caixa apresenta saldo final de R\$ 15.489.008,99 (quinze milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oito reais e noventa e nove centavos), refere-se receita de emolumentos e custas extrajudiciais, alienação de bens e receita de aplicação financeira do período de janeiro a dezembro de 2020. O recurso financeiro é controlado pela conta de denominação “D” no SIAFEM, em virtude de está vinculada no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ do FUMORPGE.

#### 4 – Análise de Consistência dos Papéis de Trabalho

Esta Unidade Gestora - FUMORPGE, realizou a Análise de Consistência dos Papeis de Trabalhos da seqüência (01 a 08) que foram disponibilizados pelo à Corte de Contas, abaixo o detalhamento dos testes.

Com base na Análise de Consistência indica a Conformidade da Demonstração Contábil do Exercício de 2020.

#### PT 1 - Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa

Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	PT 01
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.339.014,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.624.883,57
3. Transferências Financeiras Recebidas + Recebimento Extraorçamentários (BF)	82.890,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	80.000,00
5. Transferências Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	2.890,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.714.130,92
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.714.130,92
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	13.774.878,07
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	15.489.008,99
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	15.489.008,99
<b>13. Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

Fonte:

\*Geração de valores restituíveis = saldo da conta valores restituíveis do Balanço atual menos saldo do Balanço exercício anterior.



## PT 2 – Resultados

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo nº	
Teste de saldo dos resultados acumulados	PT 02
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	3.350.131,49
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	1.636.000,57
<b>3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)</b>	<b>1.714.130,92</b>
4. Resultado evidenciado na DVP	1.714.130,92
<b>5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	13.774.878,07
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial)	0,00
<b>8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)</b>	<b>15.489.008,99</b>
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	15.489.008,99
<b>10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

## PT 3 - Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo	
Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço F	PT 03
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	15.489.008,99
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
<b>3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)</b>	<b>15.489.008,99</b>
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	15.489.008,99
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
<b>6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)</b>	<b>15.489.008,99</b>
<b>7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	80.000,00
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
<b>10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)</b>	<b>80.000,00</b>
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	80.000,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	0,00
<b>16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)</b>	<b>80.000,00</b>
<b>17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

Fonte:

### CONCLUSÃO

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "F" do Anexo 1 do Balanço Orçamentário) subtrai (-) o valor total da coluna "c" Liquidados pra obter o resultado.	Utilizar o anexo 1 do Balanço Orçamentário
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	Utilizar o Balanço Financeiro
15 Saldo conta contábil Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (6.3.1.2.0.00.00) + Saldo conta contábil Restos a Pagar Processados em Liquidação (6.3.1.7.2.00.00)	Utilizar o Balancete mês 13

## PT 4 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Análise das Prestações de Contas de Gestão		PT 04	
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES X QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
+ Ativo Financeiro	15.489.008,99	=	Total das Fontes de Recursos 15.409.008,99
- Passivo Financeiro	80.000,00	=	
<b>= Total</b>	<b>15.409.008,99</b>	<b>= Total</b>	<b>15.409.008,99</b>
<b>TESTE</b>		<b>Distorção</b>	<b>====&gt; -</b>

Fonte:

**Conclusão:**





## PT 5 - BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO

Análise das Prestações de Contas de Gestão							
Processo							
BALANÇO PATRIMONIAL X DFC X BALANÇO FINANCEIRO					PT 05		
Balanço Patrimonial		=	DFC	=	Balanço Financeiro		
Caixas e Equivalentes de Caixa	15.489.008,99	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	15.489.008,99	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	15.489.008,99
<b>= Total</b>	<b>15.489.008,99</b>	<b>= Total</b>	<b>15.489.008,99</b>	<b>= Total</b>	<b>15.489.008,99</b>		
<b>TESTE</b>							
Fonte:							
Conclusão:							

## PT 6 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Processo					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Valor (R\$)					PT 06
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(*) Receita Tributária	3.268.898,31		(*) Receita Tributária	3.268.898,31	
(*) Receita de Contribuições	0,00		(*) Receita de Contribuições	0,00	
(*) Receita Patrimonial	70.116,18		(*) Receita Patrimonial	0,00	
			(*) Remuneração das Disponibilidades	70.116,18	
(*) Receita Agropecuária	0,00		(*) Receita Agropecuária	0,00	
(*) Receita Industrial	0,00		(*) Receita Industrial	0,00	
(*) Receita de Serviços	0,00		(*) Receita de Serviços	0,00	
(*) Transferências Correntes	0,00		(*) Transferências correntes recebidas	0,00	
(*) Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	0,00				
			(*) Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	
(*) Outras Receitas Correntes	0,00		(*) Outros Ingressos Investimentos	-	
(*) Operações de Crédito	0,00				
(*) Alienação de Bens	0,00		(*) Alienação de Bens	-	
(*) Amortização de Empréstimos	0,00				
(*) Transferências de Capital	-		(*) Transferências de Capital		
	0				
(*) Outras receitas de Capital	0,00				
(-) Ajuste metodológico DFC e BO (Transferências Intra)	0,00				
Saldo do quadro de informações adicionais da DFC					
(*) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito (Movimento Crédito)					
(*) Investimentos RPPS (Movimento Crédito)					
(*) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)					
(*) Valores Restituíveis - Passivo (Movimento Crédito)	0,00				
(*) Valores Restituíveis - Ativo (Movimento Crédito)	0,00				
(*) Compensações Financeiras - IPERON	0,00				
(*) Outros Ajustes Financeiros	0,00				
<b>= Total</b>	<b>3.339.014,43</b>	<b>= Total</b>	<b>3.339.014,43</b>		
<b>Teste ==&gt;</b>			<b>Distorção ==&gt;</b>		
Fonte:					



## PT 7 - Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Análise das Prestações de Contas de Gestão	
Processo	
Teste de saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	PT 07
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.339.014,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.624.883,57
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	82.890,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	2.890,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	80.000,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.714.130,92
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.714.130,92
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.714.130,92
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
<b>11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	13.774.878,07
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	13.774.878,07
<b>14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	15.489.008,99
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	15.489.008,99
<b>17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>



## PT 8 - Receitas Realizadas

Análise das Prestações de Contas de Gestão			
Processo	Receitas Realizadas		PT 08
	Balanco Orcamentario	=	Balanco Financeiro
= Receita Correntes (I)	3.339.014,49	=	Receitas Ordinária -
= Receitas de Capital (II)	-	=	Receita Vinculada 3.339.014,49
		=	( - ) Dedução da Receita Orcamentaria -
<b>= Total</b>	<b>3.339.014,49</b>	<b>= Total</b>	<b>3.339.014,49</b>
<b>TESTE</b>		<b>Distorção ==&gt;</b>	<b>0,00</b>
Fonte:			
<u>Conclusão:</u>			

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN**  
Contador/FUMORPGE  
CRC RO 007352/0-9

**KEYNE TAKASHI MIZUSAKI**  
Gerente Administrativo e Financeiro  
Mat. 300163126

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**  
Procurador-Geral do Estado  
Mat. 300127966



Inscrição RPNP do Exercício			80.000,00
0,00			
Inscrição RPP do Exercício			0,00
0,00			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			2.890,81
10.231,59			
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS			0,00
0,00			
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito			0,00
0,00			
Ajustes de exercícios anteriores			0,00
0,00			
Saldo do Exercício Anterior(IV)			13.774.878,07
9.264.635,20			
Caixa e equivalente de caixa			13.774.878,07
9.264.635,20			
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)			17.196.783,37
15.494.420,54			

UNIDADE GESTORA: 110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO  
 EMISSÃO: 14:32:48  
 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
 EMISSÃO: 15/03/2021  
 ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA  
 DATA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
 BALANÇO FINANCEIRO  
 PÁGINA: 2/2

Dispêndios

Exercício Anterior	Nota	Exercício Atual
Despesa Orçamentária(VI)		1.704.883,57
1.635.218,48		
Ordinária		0,00
0,00		
Vinculada		1.704.883,57
1.635.218,48		
Recursos Vinculados à Educação		0,00
0,00		
Recursos Vinculados à Saúde		0,00
0,00		
Recursos Vinculados à RPPS		0,00
0,00		
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00
0,00		
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00
0,00		
Recursos Vinculados à Fundos		1.704.883,57
1.635.218,48		
Recursos Vinculados à Convênios		0,00
0,00		
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00
0,00		
Outras Destinações de Recursos		0,00
0,00		

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00		0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00		0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00		0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para RPPS	0,00		0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	84.323,99		2.890,81
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	58.494,00		0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	15.598,40		0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.231,59		2.890,81
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00		0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00		0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00		0,00
Perdas de Investimentos Temporários	0,00		0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	13.774.878,07		15.489.008,99
Caixa e equivalente de caixa	13.774.878,07		15.489.008,99
Depositos restit. e valores vinculados			
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.494.420,54		17.196.783,37



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 06/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, Gerente**, em 12/04/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 12/04/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017121858** e o código CRC **4E04A014**.



Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**1. BALANÇO PATRIMONIAL**

UNIDADE GESTORA: 110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. R      HORA EMISSÃO: 14:33:51  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO:      DATA EMISSÃO: 15/03/2021  
ANO REFERÊNCIA : 2020

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		15.489.008,99	13.774.878,07
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Demais Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Invest e Aplic Temporal Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>15.489.008,99</b>	<b>13.774.878,07</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>			
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aum de Capital		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Bens Moveis		0,00	0,00
Bens Imoveis		0,00	0,00
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>15.489.008,99</b>	<b>13.774.878,07</b>

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00



Fornec e Contas a Pagar Curto Praz	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a CP	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
Obrigações Trab. e Previdenciárias	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		
	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	15.489.008,99	13.774.878,07
Superavit/Déficits do Exercício	1.714.130,92	4.510.242,87
Superáv/Défic de Exerc Anter	13.774.878,07	9.264.635,20
Ajustes de exerc anteriores	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	15.489.008,99	13.774.878,07
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	15.489.008,99	13.774.878,07

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	15.489.008,99	13.774.878,07
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	15.489.008,99	13.774.878,07
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	80.000,00	0,00
Passivo Permanente		
Total do Passivo	80.000,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III)=(I-II)	15.409.008,99	13.774.878,07

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
(LEI N° 4.320/1964) EXERCICIO 2020

Exercício Atual

Exercício Anterior

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	0,00	0,00
Vinculado	15.409.008,99	13.774.878,07
34 - COTA-PARTE DO FUMORPGE	15.409.008,99	13.774.878,07
Total das Fontes de Recursos	15.409.008,99	13.774.878,07

**JEFERSON FERNANDO F. ERPEN**

Contador/FUMORPGE

CRC RO 007352/0-9

**KEYNE TAKASHI MIZUSAKI**

Gerente Administrativo e Financeiro

Mat. 300163126

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado

Mat. 300127966



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 31/03/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, Gerente**, em 31/03/2021, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 31/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017075171** e o código CRC **B97DC719**.

Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

UNIDADE GESTORA: 110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST.  
14:37:12  
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.  
15/03/2021  
ANO REFERÊNCIA : 2020

HORA EMISSÃO:

DATA EMISSÃO:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício
Anterior		
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.268.898,31	
5.946.527,57		
Impostos		
0,00	0,00	
Taxas		
5.946.527,57	3.268.898,31	
Contribuição de Melhoria		
0,00	0,00	
Contribuições		
0,00	0,00	
Contrib Sociais		
0,00	0,00	
Contrib de Interv no Domínio Econômico		
0,00	0,00	
Contribuição de Iluminação Pública		
0,00	0,00	
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		
0,00	0,00	
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito		
0,00	0,00	
Venda de Mercadorias		
0,00	0,00	
Venda de Produtos		
	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		
0,00	0,00	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	70.116,18	
253.113,55		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora		
0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		
0,00	0,00	
Descontos Financeiros Obtidos		
0,00	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	70.116,18	
253.113,55		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)		
0,00	0,00	
Transferências e Delegações Recebidas		
0,00	0,00	
Transferências Intragovernamentais		
0,00	0,00	
Transferências Intergovernamentais		
0,00	0,00	



Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00	
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00	
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00	
Transferências e Delegações Concedida			449.544,25
1.234.120,46			
Transferências Intragovernamentais			449.544,25
1.234.120,46			
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00	
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00	
Transferências ao Exterior	0,00	0,00	
Delegações Concedidas	0,00	0,00	
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00	
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	0,00	
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00	
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00	
Tributárias	0,00	0,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	
Contribuições			0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			967.677,14
391.369,98			
Premiações	0,00	0,00	
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00	
Participações e Contribuições		0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00	
Custo de Outras VPD		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			967.677,14
391.369,98			
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)			1.636.000,57
1.709.310,88			
-----			
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)			1.714.130,92
4.510.242,87			
-----			



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 06/04/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, Gerente**, em 12/04/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 12/04/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017121939** e o código CRC **130F8714**.

---



Procuradoria Geral do Estado - PGE

**BALANÇO**

**DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

UNIDADE GESTORA: 110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	HORA EMISSÃO: 14:38:23
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.	DATA EMISSÃO: 15/03/2021
ANO REFERÊNCIA : 2020	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	3.339.014,49	6.199.641,12
Receita tributaria	3.268.898,31	5.946.527,57
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Servicos	0,00	0,00
Remuneracao Disponibilidades	70.116,18	253.113,55
Outras Rec. Deriv. e Originarias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSO	1.226.470,57	491.170,42
Pessoal e demais despesas	1.226.470,57	491.170,42
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.112.543,92	5.708.470,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	19.912,63
Alienação de Bens	0,00	19.912,63
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	398.413,00	1.218.140,46
Aquisição de Ativo não Circulante	398.413,00	1.218.140,46
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-398.413,00	-1.198.227,83
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.714.130,92	4.510.242,87
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	13.774.878,07	9.264.635,20
Caixa e Equivalente de caixa final	15.489.008,99	13.774.878,07

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00

Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
ESSENCIAL A JUSTICA	1.226.470,57	0,00
ADMINISTRACAO	0,00	491.170,42
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.226.470,57	491.170,42

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercício: 2020 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

QUADRO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Crédito)	0,00	0,00
(-) Ajuste de Exercícios Anteriores (Movimento Débito)	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	0,00	0,00
(-) Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	0,00	0,00
(-) Perdas de Investimentos	0,00	0,00



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernando Furlanetto Erpen, Contador(a)**, em 06/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KEYNE TAKASHI MIZUSAKI, Gerente**, em 12/04/2021, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 12/04/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017121903** e o código CRC **B7CFDE94**.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES  
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 - FUMORPGE**

Apresentação

O **Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUMORPGE**, foi criado pela Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, e regulamentada pela Resolução nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicada no DIOF em 28 de dezembro de 2015, tendo por finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, as quais estão sendo implementadas de forma contínua e gradativa, o que num futuro próximo agregará elevado índice na qualidade e excelência dos serviços prestados pela PGE.

Com base nas Leis e Normas que regem o Planejamento e Orçamento Público, dentre elas a Lei 4320/64, Lei nº 101/2000 (LRF), Decreto nº 200/67, e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual (PPA) e a Lei orçamentaria anual – LOA, instrumentos de planejamento governamental que definem diretrizes, objetivos e metas da administração pública para o período de quatro anos e a execução orçamentaria anual, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas para o exercício, buscando promover o planejamento das necessidades de custeio, investimentos de capital para unidade PGE.

Considerando a obrigação como gestor público de prestar contas da administração deste Órgão para as ações de Governo, na manutenção do direito público entre os Poderes e Entes da Federação, e principalmente dos serviços prestados aos usuários internos e externos, vimos apresentar o relatório de atividades do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado – FUMORPGE.

O presente Relatório de atividades tem por objetivo apresentar de forma objetiva e transparente a execução física e orçamentária do FUMORPGE, ao longo do exercício de 2020, retratando as principais atividades realizadas nos programas, tais como as informações sobre o planejamento, gestão orçamentária e financeira, considerando o atingimento dos objetivos de metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em planos orçamentários e atividades, informamos ainda que a execução orçamentaria do FUMORPGE se deu a partir do exercício de 2017.

Pretende-se assim, que este relatório, seja utilizado como um instrumento de reflexão ao esforço e ao aprimoramento da busca ao benefício coletivo, onde esta PGE precisa avançar.

Porto Velho, 15 de abril de 2021.

## INTRODUÇÃO

Com base na Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 4.924, de 17 de dezembro de 2020, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

Considerando que a **unidade orçamentaria 11010, FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** e seus programas 2085 de Fortalecimento da estrutura física da PGE e 2110 de Modernização da gestão pública estão incluídos conforme as Leis e Normas do Planejamento e Orçamento Público no PPA 2020-2023 e suas despesas orçamentárias estabelecidas pela Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020 no Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, à nível de elemento de despesa para o exercício financeiro 2020, na ação 4027, Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO, ação 2064, Promover a gestão de Tecnologia da Informação e a Ação 2096, Formar, Qualificar e Capacitar recursos humanos.

O Programa 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO, foi criado com o objetivo de dotar as Regionais da PGE RO de estrutura física apropriada às atividades jurídicas e administrativas com observância do Plano de Obras e Política de Segurança Institucional para assegurar o bom desempenho das unidades do poder executivo no período vigente do PPA 2020-2023.

A inclusão do programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa fortalecer a estrutura física da PGE, atendendo as unidades regionais da PGE/RO localizadas no interior do Estado, a unidade de representação em Brasília/DF e a unidade sede, com a priorização de recursos para obras que contemple a estrutura física e de adequação dos imóveis à prestação de serviços judiciais e extrajudiciais no interior do Estado, em Brasília e na PGE/Sede no CPA. Dentre as estruturas aferidas deve-se considerar a política estratégica da PGE/sede de concentração de suas estruturas físicas; bem como, com ênfase na adequação e prestação de serviços judiciais e extrajudiciais, necessário fazer reformas e ajustes em instalações dos imóveis das regionais. Enfatizando a necessidade de reforçar a segurança dos prédios, a PGE/RO vem priorizando a manutenção e adequação da estrutura atual, fazendo a ampliação de espaço ou mesmo reformas nas instalações prediais. Nesse sentido, o investimento na estrutura adequada, além de contribuir para a melhoria da segurança e acessibilidade, contribuirá para a melhoria dos serviços de representação judicial e consultoria judicial e extrajudicial do Estado, e conseqüentemente, a satisfação dos setores judiciais e extrajudiciais.

O Programa 2110 de MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, foi criado com o Objetivo de Promover às unidades gestoras do poder executivo, a modernização da gestão pública, por meios de reestruturação administrativa, gerenciamento institucional, gestão orientada para resultados, desempenho institucional, simplificação de processos, formação de recursos humanos e gestão por competências, assim como a transparência dos serviços, tais como pareceres, processos e atos deliberativos, objetivando a eficiência, eficácia e efetividade das unidades em geral no período vigente do PPA 2020-2023. A inclusão do Programa no período do PPA 2020-2023, tem como justificativa alcançar ou buscar as condições ideais de gestão pública para o pleno cumprimento da missão governamental, baseado nos princípios constitucionais e necessários de modernizar a administração promovendo o aperfeiçoamento dos serviços prestados visando o bem-estar da população em geral no período vigente do PPA 2020-2023.

## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ORÇAMENTO 2020**

Considerando a LDO, Lei nº 4.535, de 17 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2020, e a LOA, Lei Orçamentaria Anual nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro 2020.

Considerando que a LOA foi aprovada com uma dotação inicial no valor de R\$ 9.049.883,00 (nove milhões quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais), mais os seus ajustes, alterações de crédito adicional suplementar totalizando no exercício um crédito disponível no valor de R\$ \$ 9.049.883,00 (nove milhões quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais), as despesas empenhadas no exercício totalizaram o valor de R\$ 1.704.883,57 (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), as despesas liquidadas e pagas no exercício totalizaram, o valor de R\$ 1.624.883,57 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Considerando a Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa à nível de Elemento de despesa para o exercício financeiro de 2020.

Considerando a Portaria nº 146/2019/CGE/GFA de 16 de setembro de 2019, que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas, na forma da IN nº 65/2019 – TCE-RO.

Considerando o Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020 e o Decreto 25.543, de 10 de novembro de 2020, que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da Pandemia de COVID-19, no âmbito do poder executivo do Estado de Rondônia.

Considerando o Decreto nº 25.517, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020, para órgãos e poderes do Estado de Rondônia, estabelecendo regras acerca da periodicidade, formato e sistemas relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Vimos informar as atividades desenvolvidas no exercício 2020, referente ao orçamento da **UG 11010 do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado - FUMORPGE.**

## 1. PROGRAMA: 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO

### 1.1 - INDICADOR

No quadro indicador físico do programa no exercício 2020, vemos que o índice realizado não atingiu a meta esperada ou prevista, foram realizadas 61,91% (sessenta e um vírgula noventa e um) por cento das metas previstas.

#### INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

Índice Inicial (Índice Referência)	Índice Final (ano final do PPA)	Previsto	Realizado
0,00	90	75	60,91

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020–2023 – exercício 2020

Descrição: Índice de Satisfação com as instalações físicas

Unidade de Medida: Porcentagem

Data do Índice de Referência: 06/08/2019

Índice de Referência: 0,00

Fonte do Indicador: Gerência de administração financeira – GAF/PGE

Processo nº 0020.469550/2020-63

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo:  $(AP/TA) \times 100$  - A adequação das instalações será acompanhada na pesquisa de clima organizacional, (espaço, mobiliário, climatização, higiene, limpeza, etc), AP - Avaliações positivas quanto à adequação das instalações físicas e TA - Total de avaliações nestes itens da pesquisa na pesquisa de clima organizacional.

### 1.2 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

A execução das despesas ficou abaixo da previsão programada, ficando suas atividades operacionais para o próximo exercício, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE e PGE Regionais. No decurso do exercício foram empenhados e liquidados R\$ 65.937,93 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) que corresponde a 2,37% (dois vírgula trinta e sete) por cento da Dotação Orçamentária Disponível no valor de R\$ 2.780.178,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cento e setenta e oito reais).

No decorrer do exercício foi autorizado um ajuste de crédito adicional complementar no programa, na ação 4027 para cobrir despesas com aquisição de material de consumo emergencial de EPI'S (mascara, álcool em gel, álcool 70, luvas, etc.), material de proteção e segurança destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Virus (COVID-19), através de Projeto de lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou o crédito adicional complementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), aumentando a sua dotação anual; foi autorizado também um ajuste orçamentário no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado por portaria, recursos remanejados do elemento de despesa 3390.39 para 3390.36, atendendo ao contrato de prestação de serviços, solicitação da PGE.

Importante registrar que durante o exercício houve um gasto muito abaixo dos recursos orçamentários definidos na LOA 2020, atendendo as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado, fomos obrigados a priorizar algumas ações e efetuar ajuste orçamentário e suplementações orçamentárias para este Programa

### 1.3 - ÍNDICE DE DESEMPENHO

O índice de desempenho do programa ficou abaixo do esperado; No decurso do exercício foram empenhados e liquidados recursos na ação 4027 de apoio à operacionalização para atividades fins da PGE no valor de R\$ 65.937,93 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) que corresponde a 2,37% (dois vírgula trinta e sete) por cento da Dotação Orçamentária Disponível no valor de R\$ 2.780.178,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil e cento e setenta e oito reais), conforme quadro de avaliação de desempenho. Os índices não foram alcançadas devido ao cumprimento do teto de gastos estabelecidos no programa de ajuste fiscal do Estado, mantendo ações de racionalização, e otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia. A execução das despesas neste programa/ação foi reprogramada para o próximo exercício.

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

											Valor em R\$
Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Índice de Desempenho	
4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO											
Melhorias realizadas	Porcent.	100,00	100,00	2,37	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93	1,00	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020–2023 – exercício 2020

Nota: Previsto = (LOA+Créditos)

Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda: A = Índice acima do previsto (até 0,5)

B = Índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)

C = Índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)

D = Índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)

E = Índice não mensurável - NM

F = Índice não executado - NE

Execução do programa/ação Ineficiente, indicando que a meta física programada para o exercício não foi alcançada. Execução física e financeira muito abaixo da previsão programada e meta física não foi alcançada, foi empenhado e liquidado despesas com aquisição de material de consumo emergencial de EPI'S (mascara, álcool em gel, álcool 70, luvas, etc.), material de proteção e segurança destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Virus (COVID-19).

## 2. - PROGRAMA: 2110 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

### 2.1 - INDICADOR

#### INDICADOR FÍSICO DO PROGRAMA

<b>Índice Inicial (Índice Referência)</b>	<b>Índice Final (ano final do PPA)</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
0,00	90,00	75,00	60,91

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020-2023 - exercício 2020

Descrição: Índice do Clima Organizacional

Unidade de Medida: Porcentagem

Data do Índice de Referência:

Índice de Referência:

Fonte do Indicador: Gerência de Administração Financeira - GAF/PGE

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo:  $(AP/TA) \times 100$  - A pesquisa deverá ser aplicada no 2º semestre de 2020 e as Procuradorias terão participação decisiva na sua aplicação, uma vez que deverão apoiar a divulgação da pesquisa, através dos instrumentos e canais a seu alcance (internet, intranet, cartazes, etc), AP - Avaliações positivas e TA - Total de avaliações na pesquisa de clima organizacional.

### 2.2 - DESEMPENHO DO PROGRAMA

O programa registrou baixo desempenho, devido no decorrer do exercício a PGE priorizar algumas Ações e efetuar ajuste orçamentário, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação orçamentaria anual do programa foi alterada nos termos do Projeto de Lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou a anulação de crédito de dotação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) reduzindo a sua dotação anual programada na ação 2064, com objetivo de implantar recursos de Tecnologia da Informação, e um ajuste de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na ação 2096, para formar, qualificar e capacitar recursos humanos.

Ressalte-se que no exercício houve despesas com aquisição de Estação de trabalho - Desktop Mini SFF (material permanente) para atender a GEINFO/PGE, aquisição de equipamentos de informática (computadores) e renovação de garantia de equipamentos tecnológicos para atender a PGE-RO, e despesas com ressarcimentos de bolsa de estudos, o que permitiu dar maior celeridade e representatividade às ações da PGE, junto aos demais Órgãos internos e externos.

Importante registrar que durante o exercício houve o gasto médio de 2,37% (dois vírgula trinta e sete) por cento dos recursos orçamentários definidos na LOA, perfazendo um percentual muito abaixo do programado, fazendo com que o programa não tenha êxito na sua programação anual, observando que a PGE vem procurando atender as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado

## 2.3 - ÍNDICE DE DESEMPENHO

### AValiação DE DESEMPENHO

Valor em R\$										
Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Índice de Desempenho
2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.										
Recursos de TI implantado	Porcent.	100,00	100,00	16,11	4.069.705,00	3.669.705,00	671.268,50	591.268,50	591.268,50	1,00
2096 - FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS										
Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Porcent.	100,00	100,00	37,22	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	967.677,14	967.677,14	0,99

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023 – exercício 2020

Nota: Previsto = (LOA+Créditos)

Realizado = Empenhos emitidos e liquidados

Legenda: A = Índice acima do previsto (até 0,5)

B = Índice dentro do previsto (+ de 0,5 até 1,00)

C = Índice abaixo do previsto (+ de 1,00 até 2,00)

D = Índice muito abaixo do previsto (+ de 2,00)

E = Índice não mensurável - NM

F = Índice não executado - NE

Execução do programa não cumpriu os objetivos pretendidos, indicando que a meta física programada para o exercício não foi alcançado; Não foi possível a sua efetiva realização devido a priorização de despesas, atendendo as medidas empreendidas pelo Governo do Estado.

A programação da ação 2070 que tem como objeto a capacitação de pessoal empenhou e liquidou 37,22% (trinta e dois vírgula vinte e dois) por cento do valor de crédito disponível para indenizações e restituições, atingindo um índice razoável, já o índice da ação 2064 ficou abaixo do esperado, em relação ao valor do empenhado/liquidado com o valor do crédito disponível que foi de 16,11% (dezesesse vírgula onze) por cento, com o objetivo de aquisição de Tecnologia de Informação, registrando um baixo desempenho.

A execução orçamentária e financeira não atingiu a programação, foram empenhados 24,86% (vinte e quatro vírgula oitenta e seis) por cento da Dotação Orçamentária atual disponibilizada; o desempenho é justificado pelos ajustes orçamentários solicitados pela unidade e determinado pela SEPOG, que atendeu a redefinição de prioridades e definiu-se pelo ajuste orçamentário e a não execução das despesas, atendendo as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado.

### 3. EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

A evolução e execução orçamentaria por classificação programática, estão apresentadas no demonstrativo da evolução e execução orçamentaria no exercício de 2020, demonstrando a classificação programática, com a dotação inicial, suas alterações e a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e despesas a pagar por ação e elemento de despesa; Quadro de avaliação orçamentaria e financeira por ação, demonstrando o percentual do valor liquidado em relação a dotação da LOA mais os créditos e a demonstração das alterações orçamentaria no exercício 2020.

A execução orçamentária e financeira não atingiu a programação prevista, foi empenhado e liquidado na ação 4027 promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, 2,37% (dois vírgula trinta e sete) por cento das despesas, a ação 2064 promover a gestão de TI foi de 16,11% (dezesesseis vírgula onze) por cento das despesas e na ação 2096 formar, qualificar e capacitar recursos humanos foi de 37,22% (trinta e sete vírgula vinte e dois) por cento de despesas em relação a dotação orçamentária atual disponibilizada.

No decurso do exercício a execução orçamentaria e financeira da unidade atingiu 17,95% (dezesete vírgula noventa e cinco) por cento, ficou abaixo do previsto no PPA e LOA, considerando uma situação irregular, indicando que as metas orçamentarias e financeiras previstas na Lei Orçamentaria Anual – LOA, não foram realizadas.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						MÊS: DEZEMBRO DE 2020					
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – FUMORPGE													
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ORÇAMENTO				DESPESA EMPENHADA			SALDO DE DOTAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		DESPESA PAGA		DESPESA A PAGAR
	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÕES		DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS		ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS		
		NO MÊS	ATÉ O MÊS										
2064 339030	949.060,00	0,00	(400.000,00)	549.060,00	0,00	0,00	549.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2064 339040	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	(455.444,50)	272.855,50	1.727.144,50	54.794,50	192.855,50	73.355,50	192.855,50	0,00	
2064 449052	1.120.645,00	0,00	0,00	1.120.645,00	0,00	398.413,00	722.232,00	398.413,00	398.413,00	398.413,00	398.413,06	0,00	
2070 339014	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070 339039	850.000,00	0,00	(100.000,00)	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2070 339093	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00	47.467,30	967.677,14	782.322,86	47.467,30	967.677,14	155.499,60	967.677,14	0,00	
4027 339030	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	(669,24)	51.131,25	348.868,94	0,00	51.131,25	0,00	51.131,25	0,00	
4027 339036	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	1.940,00	48.060,00	0,00	1.940,00	0,00	1.940,00	0,00	
4027 339039	720.000,00	0,00	(50.000,00)	670.000,00	2.866,68	12.866,68	657.133,32	2.933,00	12.866,68	2.933,90	12.866,68	0,00	
4027 449051	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4027 449052	1.310.178,00	0,00	0,00	1.310.178,00	(11.577,17)	0,00	1.310.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>T O T A L</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>(417.356,93)</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>7.344.999,43</b>	<b>503.608,70</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>630.196,00</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>0,00</b>	

Fonte: DEOF/GAF/PGE

### 3.1 - AÇÃO 2064 - PROMOVER A GESTÃO DE TI.

A ação 2064 promover a gestão de TI, foi aprovada no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 4.069.705,00 (quatro milhões sessenta e nove mil e setecentos e cinco reais), no decorrer do exercício houve uma redução de dotação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), chegando a uma dotação atualizada no valor de R\$ 3.669.705,00 (três milhões seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinco reais), o recursos reduzido foi suplementado na ação 4027, foram empenhados e liquidados o valor de R\$ 591.268,50 (quinhentos e noventa e um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), despesas realizadas com prestação de serviços de TI a aquisição de equipamentos de informática.

### 3.2 - AÇÃO 2096 – FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS

A ação 2096 forma, qualificar e capacitar recursos humanos, foi aprovado no PPA e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), encerrando o exercício sem alterações na sua dotação, empenhando e liquidando o valor de R\$ 967.677,14 (novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e quatorze centavos), foram realizadas despesas com capacitação e atualização jurídicas.



### 3.3 - AÇÃO 4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE

A ação 4027 promover melhorias dos serviços prestados pela PGE, foi aprovado no PPA 2020/2023 e na LOA com uma dotação inicial no valor de R\$ 2.380.178,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil cento e setenta e oito reais), encerrando o exercício com uma dotação atualizada no valor de R\$ 2.780.178,00 (dois milhões setecentos e oitenta mil cento setenta e oito reais), indicando que houve um acréscimo de dotação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), valor reduzido da ação 2064, autorizado pelo decreto nº 25.123 de 09 de junho de 2020; foram empenhados e liquidados o valor de R\$ 65.937,93 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), despesas realizadas com aquisição de material de consumo e prestação de serviços.

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentário e financeiros da SEPOG/SEFIN, a execução orçamentaria das ações 2064, 2096 e 4027, ficaram abaixo da previsão esperada no exercício devido ao cumprimento do Plano de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, regulamentado no Decreto nº 25.543, de 10 de novembro de 2020, estabelecido no Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, e mantendo também ações de racionalização, de otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública para garantir o equilíbrio das contas do Estado, atendendo desta forma a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida ativa do Estado de Rondônia.

## 4. AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### QUADRO DE AVALIAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Ordem	Especificação	PPA 2020	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Restos a Pagar não Processados	Relação % (b/a)
					Valor (b)	% (b/Total b)		
2064	Promover a Gestão de TI	R\$ 4.069.705,00	4.069.705,00	3.669.705,00	591.268,50	37,93	0,00	16,11
	Relação	100,00	100,00	90,17	14,53		0,00	
2096	Formar, Qualificar e Capacitar recursos humanos	R\$ 2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	62,07	0,00	37,22
	Relação	100,00	100,00	100,00	37,22		0,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA 2110</b>		<b>R\$ 6.669.705,00</b>	<b>6.669.705,00</b>	<b>6.669.705,00</b>	<b>1.558.945,64</b>		<b>0,00</b>	<b>24,86</b>
Relação		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>94,00</b>	<b>23,37</b>		<b>0,00</b>	
4027	Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO	R\$ 2.380.178,00	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	100,00	0,00	2,37
	Relação	100,00	100,00	116,81	2,77		0,00	
<b>TOTAL DO PROGRAMA 2085</b>		<b>R\$ 2.380.178,00</b>	<b>2.380.178,00</b>	<b>2.780.178,00</b>	<b>65.937,93</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,37</b>
Relação		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>116,81</b>	<b>2,77</b>		<b>0,00</b>	
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA</b>		<b>R\$ 9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>1.624.883,57</b>		<b>0,00</b>	<b>17,95</b>
Relação		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>17,96</b>		<b>0,00</b>	

Fonte: Avaliação do Plano Plurianual 2020 – 2023 – exercício 2020

A execução orçamentaria e financeira da ação 2064 – Promover a gestão de TI do programa 2110 – Modernização da Gestão Pública, empenhou e liquidou despesas dentro dos limites previstos na LDO/LOA, foram liquidados 16,11% (dezesseis vírgula onze) por cento das despesas previstas com custeios e investimentos, a execução orçamentaria não atingiu a previsão esperada devido as ações de racionalização, de otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública para garantir o equilíbrio das contas públicas, atendendo desta forma a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como

a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida ativa do Estado de Rondônia e despesas de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19.

Considerando a restrição com a tramitação de processos, a racionalização e otimização dos gastos atendendo a reorganização governamental. Foram empenhados e liquidados despesas com aquisição de Estação de trabalho – Desktop Mini SFF (material permanente) para atender a GEINFO/PGE, aquisição de equipamentos de informática (computadores) e renovação de garantia de equipamentos tecnológicos para atender a PGE-RO.

A execução orçamentaria e financeira da ação 2096 – Formar, Qualificar e capacitar recursos humanos, e do programa 2110 – Modernização da Gestão Pública, ficou abaixo das metas previstas na LDO/LOA, os recursos utilizados contribuíram para atender processos com diárias, passagens aéreas e despesas de indenizações e restituições (ressarcimento) á Procuradores do Estado do curso de capacitação e atualizações jurídicas para melhor qualificação de suas atividades.

Considerando a restrição com a tramitação de processos, e a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do Teto dos Gastos Públicos, autorizados pela SEPOG e SEFIN, a ação empenhou e liquidou 37,22% (trinta e sete vírgula vinte e dois) por cento das despesas com a reparação de recursos a Procuradores do Estado referente a reembolso de bolsa de estudo do curso de capacitação e atualizações jurídicas.

A execução orçamentaria e financeira da ação 4027 – Promover melhoria dos serviços prestados pela PGE/RO, do programa 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, empenhou e liquidou despesas dentro dos limites previstos na LDO/LOA, foram empenhados e liquidados 2,37% (dois vírgula trinta e sete) por cento das despesas previstas, a execução orçamentaria empenhada e liquidada não atingiu a previsão esperada devido ao cumprimento do Plano de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, e outras ações de racionalização, de otimização dos gastos governamentais para garantir o equilíbrio das contas Públicas do Estado.

Considerando a restrição com o Plano de contingenciamento de gastos e a reorganização de gastos públicos, a execução das despesas ficou muito abaixo da previsão orçamentária no exercício. Foram empenhados processos com aquisição de materiais de consumo e taxas de serviços bancários

## 5. DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						MÊS: DEZEMBRO DE 2020			
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 110010 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE											
DECRETO/PORTARIA		LEIS		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS				
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENTAR	ESPECIAIS	EXTRAORDI-NÁRIOS	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	RECURSOS VINCULADOS
D.25.123	09/06/20	111	09/06/20	400.000,00	-	-	-	-	400.000,00	-	-
Port. 83	07/02/20			150.000,00	-	-	-	-	150.000,00	-	-
TOTAL				550.000,00	-	-	-	-	550.000,00	-	-

Fonte: DEOF/GAB/PGE

No demonstrativo das alterações orçamentarias observamos que foi autorizada no decorrer do exercício um crédito orçamentário suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), autorizado pelo Decreto nº 25.123 de 09 de junho de 2020, publicado no

Diário Oficial do Estado, Edição nº 111 de 09 de junho de 2020, crédito adicional suplementar para atender despesas de custeio, elemento de despesas 3390.30, com o objetivo de adquirir material de consumo, gastos com o enfrentamento da pandemia da covid-19, e um ajuste orçamentaria no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Portaria nº 83 de 7 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 26 de 7 de fevereiro de 2020, para atender despesas com pagamento de diárias e prestação de serviços.

## 6. COMPARATIVO EM RELAÇÃO AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

Com base na Alínea “a” do inciso III do Artigo 7º da Instrução Normativa, IN nº 013/TCERO-2004, apresentamos o exame comparativo dos últimos três exercícios da execução orçamentaria das ações dos programas, dados financeiros consolidados por fontes de recursos e o comparativo orçamentário e financeiro de 2018 a 2020.

### 6.1 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES POR PROGRAMAS

#### Quadro de execução física das ações dos Programas

Exercício 2018 a 2020

Exercício 2018

Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1096	<b>1248 – CONSTRUIR SEDES REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>						
	Obra realizada	1.008.993,00	1.008.993,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Um imóvel comercial e aquisição de outros bens permanentes (Veículos, mobiliários, equipamentos de informática e outros)	3.671.028,00	3.671.028,00	6.762.848,00	4.359.031,93	4.297.853,53	4.239.359,53
	TOTAL	4.680.021,00	4.680.021,00	6.762.848,00	4.359.031,93	4.297.853,53	4.239.359,53
1277	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.</b>						
	Unidade mantida	270.000,00	270.000,00	1.866.781,17	45.580,00	45.580,00	45.580,00
	<b>2070 – PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS</b>						
	Capacitação de pessoal	260.000,00	260.000,00	540.000,00	366.085,72	366.085,72	366.085,72
	<b>2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE</b>						
	Unidade mantida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	530.000,00	530.000,00	2.406.781,17	411.665,72	411.665,72	411.665,72	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>5.210.021,00</b>	<b>5.210.021,00</b>	<b>9.169.629,17</b>	<b>4.770.697,67</b>	<b>4.709.519,25</b>	<b>4.651.025,25</b>

Fonte: DEOF/GAF/PGE

Exercício 2019

Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
1096	<b>1248 – CONSTRUIR SEDES REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO</b>						
	Obra realizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Um imóvel comercial e aquisição de outros bens permanentes (Veículos, mobiliários, equipamentos de informática e outros)	2.454.006,00	2.454.006,00	2.454.006,00	126.367,94	126.367,94	126.367,94
	TOTAL	2.454.006,00	2.454.006,00	2.454.006,00	126.367,94	126.367,94	126.367,94
1277	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.</b>						
	Unidade mantida	2.991.994,00	2.991.994,00	2.991.994,00	1.067.868,56	1.067.868,56	1.067.868,56
	<b>2070 – PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS</b>						
	Capacitação de pessoal	1.810.000,00	1.810.000,00	1.810.000,00	440.981,98	440.981,98	440.981,98
	<b>2087 – ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE</b>						
	Unidade mantida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4.801.994,00	4.801.994,00	4.801.994,00	1.508.850,54	1.508.850,54	1.508.850,54
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.256.000,00</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>1.635.218,48</b>	<b>1.635.218,48</b>	<b>1.635.218,48</b>

Fonte: DEOF/GAF/PGE

Exercício 2020

Programa	Produto	Previsto PPA	Previsto LOA	Dotação Atual	Valor empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
2085	<b>4027 – PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO</b>						
	Melhorias realizadas	2.380.178,00	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93
	TOTAL	2.380.178,00	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93
2110	<b>2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.</b>						
	Recursos de TI implantado	4.069.705,00	4.069.705,00	3.669.705,00	671.268,50	591.268,50	591.268,00
	<b>2096 – FORMAR , QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS</b>						
	Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	2.600.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	967.677,14	967.677,14
	TOTAL	6.669.705,00	6.669.705,00	6.269.705,00	1.197.675,00	1.558.945,64	1.558.945,64
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>1.624.883,57</b>

Fonte: DEOF/GAF/PGE

Os valores previstos no PPA do Quadro de execução Física das Ações dos Programa referente ao período de 2018/2019/2020, estão de acordo com a alteração da Lei nº 4.454 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2016/2019 – 2019 de 07 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 3.971 de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei 3.647, de 06 de novembro de 2015 – Plano Plurianual do Estado de Rondônia para o período de 2016-2019, passando a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei e à Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, que institui o PPA para o período de 2020/2023, Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019, Lei Orçamentaria Anual – LOA 2020, que estima a receita e fixa a despesas do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2020, e a Lei nº 4.924, de 17 de dezembro de 2020, que acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

A execução física das ações e programas não se alterou no período de 2018 a 2019, para o período de 2020 houve alterações no Plano Plurianual PPA 2020-2023, do código dos programas 1096 - Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e 1277 – Modernização da gestão pública, que foram adequados para o exercício de 2020, com o código 2085 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e 2110 – Modernização da gestão pública, e alteração do código das ações 2070 – Promover a Gestão de Pessoas, foi substituída pela ação 2096 – Formar, qualificar e capacitar recursos humanos.

Houve alterações no orçamento previsto nos programas e nas ações para o exercício 2018, foi previsto no Plano Plurianual PPA e aprovado na Lei Orçamentaria Anual - LOA 2018 o valor de R\$ 5.210.021,00 (cinco milhões duzentos e dez mil e vinte e um reais) chegando no final do exercício no valor de R\$ 9.169.629,17 (nove milhões cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), um aumento de R\$ 3.959.608,17 (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oito reais e dezessete centavos), ajuste orçamentário autorizado por crédito suplementar por superavit financeiro, Decreto nº 22.999 de 6 de julho de 2018 e aprovado pela Lei nº 4.317 de 3 de julho de 2018, para cobrir despesas com reformas, aquisição de materiais permanentes e aquisição de imóvel para atender a PGE Regional de Cacoal.

Os recursos foram reprogramados devido a PGE ter feita uma comparação de valores para construção e aquisição de imóveis, onde foi demonstrado que seria mais econômico para o Estado à aquisição dos imóveis do que construir, imóveis esses que já foram adquiridos para alocar as dependências das representações regionais da PGE no interior do Estado.

## **6.2 - COMPARATIVO DOS PROGRAMAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) EXERCÍCIOS**

No comparativo dos Dados Financeiros Consolidados por fontes dos programas no período de 2018/2019/2020, do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria-Geral do Estado - FUMORPGE, houve alteração nos dados consolidados para despesas correntes e de capital no período, ficando em uma média anual de R\$ 7.171.968,00 (sete milhões cento e setenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).

No orçamento programado por fonte para o período de 2018 a 2020, havíamos estimado os créditos demonstrados no comparativo orçamentário e financeiro, o que em tese, supriu as necessidades para fortalecimento das estruturas físicas e a modernização da gestão pública da PGE, salientando que o orçamento programado para o período houve um aumento na estimativa dos créditos, sofrendo um ajuste orçamentário, superavit financeiro ocorrida em 2018.

## **6.3 - DADOS FINANCEIROS CONSOLIDADOS DOS PROGRAMAS POR FONTES**

Nos dados financeiros consolidados dos programas por fontes estão discriminados os recursos da cota parte do FUMORPGE, fonte de recursos próprios 0234 e recursos provenientes de reprogramação de saldo financeiro de exercício anterior, fonte de recursos próprios 0634, por classificação de despesas corrente e de capital do Programa 1096 – Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e o Programa 1277 – Modernização da gestão pública, no período de 2018 a 2019 e do programa 2085 Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e do programa 2110 – Modernização da gestão pública do exercício 2020.

## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS POR FONTE

Fonte de Recurso	DESPESAS	PROGRAMA 1096		PROGRAMA 2085	PROGRAMA 1277		PROGRAMA 2110	TOTAL GERAL		
		2018	2019	2020	2018	2019	2020	2018	2019	2020
<b>Fonte de Recursos: 0234</b>										
Cota parte do FUMORPGE	Corrente	282.362,00	415.000,00	1.120.000,00	740.000,00	3.319.060,00	5.149.060,00	1.022.362,00	3.734.060,00	6.269.060,00
Cota parte do FUMORPGE	Capital	4.117.659,00	2.039.006,00	1.660.178,00	70.000,00	1.482.934,00	1.120.645,00	4.187.659,00	3.521.940,00	2.780.823,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>4.400.021,00</b>	<b>2.454.006,00</b>	<b>2.780.178,00</b>	<b>810.000,00</b>	<b>4.801.994,00</b>	<b>6.269.705,00</b>	<b>5.210.021,00</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>9.049.883,00</b>
<b>Fonte de Recursos: 0634 – Recursos de exercício anterior</b>										
Cota parte do FUMORPGE	Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do FUMORPGE	Capital	2.362.827,00	0,00	0,00	1.596.781,17	0,00	0,00	3.959.608,17	0,00	0,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>2.362.827,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.596.781,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.959.608,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>		<b>6.762.848,00</b>	<b>2.454.006,00</b>	<b>2.780.178,00</b>	<b>2.406.781,17</b>	<b>4.801.994,00</b>	<b>6.269.705,00</b>	<b>9.169.629,17</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>9.049.883,00</b>

Fonte: DEOF/GAF/PGE

O crédito orçamentário programado por fonte na LOA para o período de 2018 e 2020 foram estimados, para suprir as despesas previstas para modernização, gestão e manutenção da PGE, garantir recursos para o fortalecimento da estrutura física da PGE/RO, com aquisição de material permanente (aquisição de veículos, equipamentos de informática e mobiliários), aquisição de imóveis para atender as Regionais de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena; e recursos para modernizar a gestão pública com a aquisição de equipamentos e ferramentas tecnológicas, mobiliários e despesas com cursos de treinamento e capacitação a servidores da PGE.

A consolidação dos programas por fonte no exercício 2018, foi alterada de acordo com a Lei nº 4.454 – ATUALIZAÇÃO DO PPA 2016/2019 – 2019 de 07 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a alteração dos anexos I e II, de que trata a Lei nº 3.971 de 28 de dezembro de 2016, que alterou a Lei 3.647, de 06 de novembro de 2015, PPA para o período de 2016-2019, a fonte de recursos foi classificada e alterada para 0234, e o crédito suplementar por superavit financeiro classificado e alocados na fonte de recurso 0634 – cota parte do FUMORPGE – exercício anterior, recursos provenientes de saldo de balanço financeiro do exercício anterior, totalizando no exercício uma previsão de despesas correntes e de capital no valor de R\$ 9.169.629,17 (nove milhões cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), no exercício 2019 não houve alteração no orçamento e na classificação da fonte, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital na fonte 0234 - cota parte do FUMORPGE, o valor de R\$ 7.256.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e seis mil reais).

No exercício de 2020 os recursos orçamentários e financeiros foram programados e classificados no Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e na Lei Orçamentaria Anual - LOA 2020, na fonte de recursos 0234, totalizando no exercício as despesas correntes e de capital no valor de R\$ 9.049.883,00 (nove milhões quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais).

Há de se informar que estes valores foram obtidos a partir da definição pela SEPOG do teto de gasto orçamentário para cada exercício, e os índices de acréscimos para o PPA 2016-2019 e PPA 2020-2023.

## 6.4 - COMPARATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PERÍODO DE 2018 a 2020

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO			EMPENHADO (c)	% (C/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago	
	PROGRAMA	PPA Inicial (a)	Atual (b)						% (b/a)
2018	1096	4.680.021,00	6.762.848,00	44,50	4.359.031,93	64,46	4.297.853,53	63,55	4.239.359,53
	1277	530.000,00	2.406.781,17	354,11	411.665,72	17,10	411.665,72	17,10	411.665,72
	<b>TOTAL</b>	<b>5.210.021,00</b>	<b>9.169.629,17</b>	<b>76,00</b>	<b>4.770.697,65</b>	<b>52,03</b>	<b>4.709.519,25</b>	<b>51,36</b>	<b>4.651.025,25</b>
2019	1096	2.454.006,00	2.454.006,00	100,00	126.367,94	5,15	126.367,94	5,15	126.357,94
	1277	4.801.994,00	4.801.994,00	100,00	1.508.850,54	31,42	1.508.850,54	31,42	1.508.850,54
	<b>TOTAL</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.635.218,48</b>	<b>22,54</b>	<b>1.635.218,48</b>	<b>22,54</b>	<b>1.635.218,48</b>
2020	2085	2.380.178,00	2.780.178,00	116,80	65.937,93	2,37	65.937,93	2,37	65.937,93
	2110	6.669.705,00	6.269.705,00	94,00	1.638.945,64	26,14	1.558.945,64	24,86	1.558.945,64
	<b>TOTAL</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>18,84</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>17,95</b>	<b>1.624.883,57</b>

Fonte: DEOF/GAF/PGE

Em 2018 a dotação Atual em relação ao programado no PPA e LOA houve um acréscimo de 76% (setenta e seis) por cento. A dotação atual (LOA + Crédito) foi suplementada atendendo aos ajustes e créditos adicionais suplementar por superavit financeiro decorrente do saldo de balanço financeiro do exercício 2017, apurados no balanço patrimonial do Fundo e extrato de conta bancaria, desta dotação atual foram executados 52,03% (cinquenta e dois vírgula zero três) por cento e liquidados 51,36% (cinquenta e um vírgula trinta e seis) por cento, o índice de despesas ficou dentro do esperado.

Em 2019 a dotação Atual em relação à dotação programada no PPA e LOA não houve acréscimos no exercício. Da dotação atual (LOA) foram executados 22,54% (vinte e dois vírgula cinquenta e quatro) por cento de despesas realizadas (despesas empenhadas, liquidadas e pagas), lembrando que o baixo índice de despesas ficou por conta da contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado. A execução orçamentária do exercício 2018 e 2019 ficou dentro do previsto na LOA, atendendo a programação financeira disponibilizada pela SEPOG e SEFIN.

No exercício de 2020 a dotação Atual em relação ao programado no PPA e LOA não houve acréscimo. A dotação atual (LOA + Crédito) finalizou no exercício o valor de R\$ 9.049.883,00 (nove milhões quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), foi empenhado o valor de R\$ 1.704.883,57 (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e foi liquidado e pago o valor de R\$ 1.624.883,57 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), foram executados por empenho 18,84% (dezoito vírgula oitenta e quatro) por cento da dotação atual e liquidados e pagos 17,95% (dezessete vírgula noventa e cinco) por cento, lembrando que o baixo índice de despesas liquidadas ficou por conta da contenção de gastos definidos pelo Governo do Estado.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a disponibilidade de recursos orçamentários pela SEPOG e os recursos financeiros da SEFIN, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio das contas públicas, a PGE vem atendendo a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida do Estado de Rondônia.

Esclarecemos que esta Gerência administrativa e Financeira tem acompanhado todas as necessidades e itens de consumo e serviços para atender às Unidades da PGE, dando condições orçamentário-financeiras para suprir suas necessidades. Lembrando também o trabalho que esta PGE tem feito junto a SEPOG e SEFIN, apresentando argumentos sobre as reais necessidades e prioridades de Governo; o que inclui a própria manutenção da Administração deste Órgão, pela importância no cumprimento dos princípios basilares da Administração Pública.

Porto Velho, 15 de abril de 2020.

Elaboração:

**Cosmo Guedes Guaribano**  
DEOF/GAF-PGE  
Matrícula: 300001533

Rev. Técnica:

**Keyne Takashi Mizusaki**  
Gerente de Administração e Finanças  
Matrícula: 300163126

Aprovação/Ordenador:

**Maxwel Mota de Andrade**  
Procurador-Geral do Estado  
Matrícula: 300011789





Controladoria Geral do Estado - CGE

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA</b>
<b>INSTRUMENTO</b>	Auditoria
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>110010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)</b>  <b>Maxwel Mota de Andrade</b> Procurador Geral do Estado CPF: 724.152.742-91
<b>RESPONSÁVEIS</b>	<b>Tiago Cordeiro Nogueira</b> Procurador Geral do Estado - Adjunto CPF: 816.077.502-44
<b>PERÍODO AUDITADO</b>	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
<b>PROCESSOS</b>	0020.136500/2021-83
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

## 1. INTRODUÇÃO

1. De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

2. Consoante o art. 49, II, da Constituição Estadual de Rondônia, compete ao Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.

3. Destaca-se que, com fulcro no art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia os três poderes manterão sistema de controle interno tendo, dentre outras, a finalidade de apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional.

4. Conforme o art. 16 da Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o certificado de auditoria sobre as prestações de contas poderá ser regular, regular com ressalva ou irregular. No primeiro caso, considera-se regular, as contas que expressarem a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável. Por sua vez, considera-se regular com ressalva no caso de evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, que não resulte danos ao Erário. Por outro lado, serão consideradas irregulares quando ocorrer: (i) omissão no dever de prestar contas; (ii) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; (iii) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e (iv) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

5. Diante disso, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, por intermédio da equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, designada pela Portaria n.º 26 de 05 de fevereiro de 2021 (0016064874), publicada no DOE n.º 28, de 09 de fevereiro de 2020, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, realizou auditoria documental no **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**.

6. A atuação da equipe restringiu-se à verificação formal das informações fornecidas pela Unidade do Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno Setorial, das documentações da Prestação de Contas Anual previstas no inciso III do art. 7º da IN n.º 13/TCER-2004.

7. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, com fito de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria. Assim, o exame do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA teve por finalidade observar a sua conformidade com o modelo da Portaria n.º 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), publicada no DOE n.º 12 de 19 de janeiro de 2021.

8. Por fim, considerando *a res pública*, sabe-se que no setor público a gestão tem por objeto bens que não pertencem àquele que os utilizam, isto é, os bens e direitos (coisa pública) gerenciados pertencem ao povo. Assim sendo, a prestação de contas de gestão, elemento essencial da *accountability*, é o procedimento anual obrigatório aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis para apresentarem ao Tribunal de Contas, os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

### 1.1. OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

9. Trata-se de auditoria cujo objetivo foi verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas. Para consecução do objetivo, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

- **QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?**
- **QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?**
- **QA4 – As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**

## **1.2. METODOLOGIA**

10. Os trabalhos foram realizados em conformidade com o Manual de Auditoria Interna da CGU, aprovado pela IN n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo TCE/TCU.

11. Cumpre mencionar que a análise da equipe se limitou às informações constantes das peças integrantes da Prestação de Contas. Frisa-se, que não foram realizadas fiscalizações *in loco* com o objetivo de subsidiar a análise destas contas e não foram realizados procedimentos de auditoria financeira com o objetivo de assegurar as informações prestadas pelo jurisdicionado.

12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada em 4 (quatro) componentes de avaliação, quais sejam:

- **PT 01 a 08 - Testes Contábeis (ANEXO I).**
- **PT 09 – Questionário de Avaliação do RCA;**
- **PT 10 – Achados/Apontamentos no RCA (ANEXO II);**
- **PT 11 – Checklist dos documentos (ANEXO III).**

## **2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA**

13. A partir do objetivo supracitado, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### **2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**

#### **2.1.1. – Achado**

##### **A01 - TC em desconformidade com a Instrução Normativa 13/2004.**

- **Situação encontrada:**

14. Primeiramente, destaca-se que a Instrução Normativa n.º 13, em seu art. 7º, III, elenca os documentos que deverão compor a Prestação de Contas Anual das unidades da Administração Direta. Vale ressaltar que, para alguns documentos solicitados, é previsto na IN uma estrutura definida. Nesse sentido, aplicando-se testes de exame documental no processo SEI n.º 0020.136500/2021-83, verificou-

se que os seguintes documentos apresentam inconformidades em relação ao modelo da Instrução Normativa n.º 13/2004:

- TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
- TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
- TC 13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
- TC 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
- TC 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
- TC-22 - Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável: não consta assinatura do responsável pela unidade;
- TC-23 - Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente: não consta assinatura do responsável pela unidade; e
- TC-24 - Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente: não consta assinatura do responsável pela unidade.

15. Vale ressaltar também que o art. 19 da Lei n.º 3830, de 27 de junho de 2016, dispõe que os atos administrativos produzidos por escrito deverão indicar a data e o local de sua edição, bem como a identificação funcional e a assinatura da autoridade responsável.

- **Critério**

- Lei n.º 3830, de 27 de junho de 2016; e
- Instrução Normativa n.º 13/2004.

- **Evidência**

- Anexo TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados (0017302589);
- Anexo TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados (0017302628);
- Anexo TC 13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado (0017303256);
- Anexo TC 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (0017300642);
- Anexo TC 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (0017300662);
- Anexo TC-22 - Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (0017304201);
- Anexo TC-23 - Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (0017304219); e
- Anexo TC-24 - Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (0017304233).

## **2.1.2. – Conclusão**

16. Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, pode-se aferir que, embora tenham sido detectadas falhas de natureza formal em alguns documentos apresentados, conforme detalhado no achado A1, foram encaminhados os documentos necessários da prestação de contas, consoante rol elencado na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0020.136500/2021-83**.

17. Por fim, vale destacar que, em razão da dilação do prazo para envio da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado, o prazo para envio da referida prestação de contas à CGE para emissão do certificado de auditoria foi prorrogado até a data de 12 de abril de 2021, conforme mencionado no Ofício-Circular nº 36/2021/CGE-GAB (0016805538). Contudo, conforme movimentação do **processo SEI nº 0020.136500/2021-83**, verifica-se que houve o envio intempestivo da prestação de contas a esta Controladoria. Nesse sentido, é importante recomendar que sejam implementados procedimentos e controles, a fim de garantir maior agilidade na instrução do processo de prestação de contas na unidade e evitar possíveis sanções decorrentes da não prestação de contas ou da prestação de contas intempestiva.

## 2.2. QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?

### 2.2.1. – Conclusão

18. Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, por intermédio do processo SEI 0020.136500/2021-83, ID 0017394550, verificou-se que foi demonstrado o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a.

19. Ademais, tendo como parâmetro os dados da execução orçamentária dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, realizou-se a análise da execução orçamentária sob duas perspectivas:

- Análise i: relação da despesa empenhada com a dotação atualizada; e
- Análise ii: relação da despesa liquidada com a dotação atualizada.

20. Dessa forma, cotejando os dados coletados no Diverpot e no Relatório Anual de Controle Interno (0017301533) da Unidade, foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 01 - Quadro comparativo da execução orçamentária de 2018, 2019 e 2020**

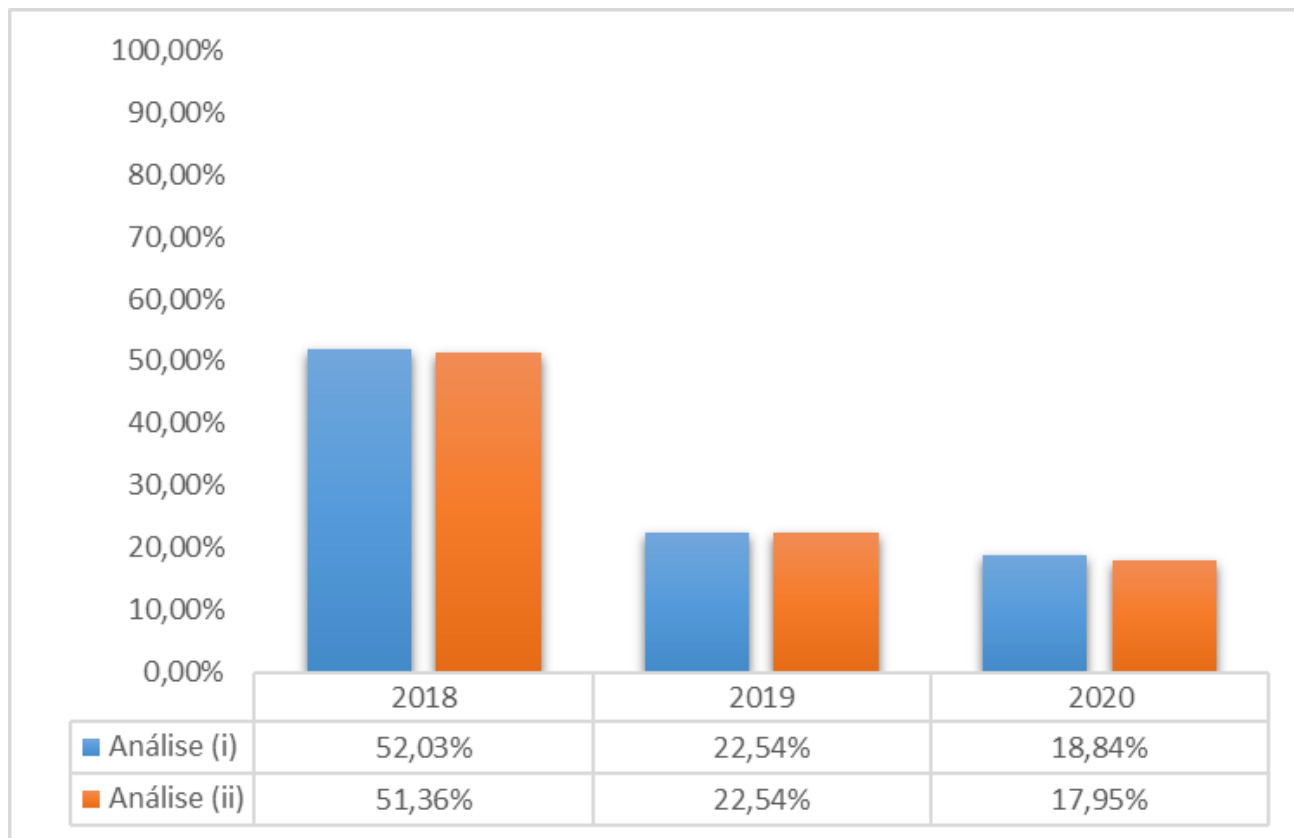
Exercício de 2018					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
1096	6.762.848,00	4.359.031,93	4.297.853,53	64,46%	63,55%
1277	2.406.781,17	411.665,72	411.665,72	17,10%	17,10%
<b>Total</b>	<b>9.169.629,17</b>	<b>4.770.697,65</b>	<b>4.709.519,25</b>	<b>52,03%</b>	<b>51,36%</b>
Exercício de 2019					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
1096	2.454.006,00	126.367,94	126.367,94	5,15%	5,15%
1277	4.801.994,00	1.508.850,54	1.508.850,54	31,42%	31,42%
<b>Total</b>	<b>7.256.000,00</b>	<b>1.635.218,48</b>	<b>1.635.218,48</b>	<b>22,54%</b>	<b>22,54%</b>
Exercício de 2020					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
2085	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	2,37%	2,37%
2110	6.269.705,00	1.638.945,64	1.558.945,64	26,14%	24,86%
<b>Total</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>18,84%</b>	<b>17,95%</b>

Fonte: Diverpot (dados de 2018 e 2019) e Relatório Anual de Controle Interno (0017301533)

21. Verifica-se na tabela acima que todos os programas do FUMORPGE não apresentam percentual de execução satisfatórios nos três últimos exercícios. Além disso, constata-se que a unidade,

considerando todos os programas, apresenta queda de desempenho nesses exercícios, conforme demonstrado abaixo:

**Figura 01 - Desempenho da execução orçamentária - 2018, 2019 e 2020**



Fonte: Diveport (dados de 2018 e 2019) e Relatório Anual de Controle Interno (0017301533)

22. Nesse sentido, destaca-se que a unidade relata no Relatório de Gestão (0017394550) que os "índices não foram alcançadas devido ao cumprimento do teto de gastos estabelecidos no programa de ajuste fiscal do Estado, mantendo ações de racionalização, e otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública, apesar de uma série de fatores de risco que precisaram ser administrados para garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro, para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e o pagamento da dívida do Estado de Rondônia".

23. Vale ressaltar que a queda de desempenho da execução orçamentária do FUMORPGE havia sido relatada no Relatório de Auditoria Interna (0011759063) referente ao exercício de 2019, senão vejamos:

Cotejando os dados dos três exercícios apresentados no quadro relativo ao demonstrativo orçamentário e financeiro do período de 2017 a 2019, página 13 do relatório ID 0011659865, verificou-se que a unidade está apresentando (i) uma queda no desempenho, se comparados os saldos empenhados com a dotação atualizada, e (ii) uma variação no desempenho, porém com índices não satisfatórios, se comparados os saldos liquidados com a dotação atualizada [...]

24. Dessa forma, foi recomendado que a Procuradoria Geral do Estado (PGE) instituísse mecanismos de acompanhamento e controle do orçamento, com fito de acompanhar permanentemente o planejamento e execução dos programas e ações do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado. Contudo, verifica-se que, caso tenham sido tomadas medidas para atender a recomendação proposta por esta CGE, elas não foram efetivas.

25. Assim, considerando o exposto, é imperioso alertar a PGE quanto à necessidade de melhoria no desempenho da execução orçamentária do FUMORPGE nos próximos últimos exercícios, visando atingir plenamente seus objetivos. Ademais, é fundamental recomendar que a Unidade planeje e monitore a execução das ações e programas de maneira pormenorizada e tempestiva, a fim de adequar as metas e orçamento necessário para execução quando surgirem fatos endógenos e exógenos que

comprometam a sua execução, visando mitigar os riscos referentes ao não alcance da eficiência e da eficácia das ações.

### 2.3. QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

#### 2.3.1. – Conclusão

26. No que tange à obediência aos padrões estabelecidos na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), publicada no DOE n.º 12 de 19 de janeiro de 2021, constatou-se que a Unidade seguiu o modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado em grande parte do relatório. Contudo, importante que a unidade realize melhorias para os próximos exercícios das informações apresentadas no RCA de forma que estas sejam mais objetivas, explicativas e organizadas, em especial as elencadas nos títulos aceitos com ressalva no Sistema para Elaboração do Relatório de Controle Interno - SERCI.

27. Posterior à análise do RCA, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

#### Título 7 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

28. No que se refere à análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (subitem 7.2), vale destacar que a unidade informa que o desempenho dos programas 2210 (MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA) e 2085 (FORTELECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO) registraram baixo desempenho na execução orçamentaria e financeira. Outrossim, também foram relatados fatores internos e externos à unidade que contribuíram para o baixo percentual de execução. Nesse sentido, foi proposto pela setorial de controle interno um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações.

- **Título 9 - GESTÃO PATRIMONIAL**

29. Cotejando as informações apresentadas no RCA da unidade com as disponíveis no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial e no Inventário do Estoque em Almojarifado (TC-13), verificou-se que o saldo de estoques informado no Relatório Anual de Controle Interno diverge do saldo apresentado no TC-13, conforme demonstrado abaixo:

**Tabela 02 - Quadro comparativo de saldo de estoques**

Estoque/Almojarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	0,00
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	51.131,25
	(C) (-) Baixa (Balancete – SIGAP)	51.131,25
	<b>(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte</b>	<b>0,00</b>
	=	
Balanço Patrimonial	<b>(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial</b>	<b>0,00</b>
		=
TC-13	<b>(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque</b>	<b>51.131,25</b>
		=
RCA	<b>(G) Saldo informado no RCA</b>	<b>0,00</b>
	<b>Resultado (D=E=F=G)</b>	<b>DIVERGÊNCIA</b>

Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-13 (0017303256); e RCA (0017301533)

30. Nesse sentido, vale destacar que a setorial de controle interno, na avaliação do almojarifado da unidade (subitem 9.1), dispõe que, conforme art. 10 da Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, os bens adquiridos pelo FUMORPGE no exercício de 2020 foram transferidos para Unidade

Orçamentária 110003 PGE. Ademais, consta no TC13 a observação de que os "materiais adquiridos pelo FUMORPGE, conforme 2020NE00149, 2020NE00156, 2020NE00157, 2020NE00158, 2020NE00159, 2020NE00207 e 2020NE00208, deram entrada neste Almoxarifado da Procuradoria do Estado de Rondônia". Contudo, o saldo de estoques foi mantido no TC.

• **Título 23 - PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES**

31. No que tange ao parecer técnico emitido pela setorial de controle interno, verifica-se que houve manifestação no sentido de **regularidade das contas**, conforme exposto abaixo:

Sendo assim as análises realizadas por este Controle Interno, procedeu de acordo com as normas estabelecida pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, das práticas contábeis e estimativas adotadas pela administração pública, bem como da apresentação das demonstrações contábeis, baseado nas demonstrações orçamentária, financeira e patrimonial e nas linhas gerais da gestão pública do Órgão. Além disso, vale lembrar, que a Inspeção ocorreu dentro da normalidade conforme demonstramos no corpo do Relatório. Assim este Controle Interno opta pela Regularidade.

**2.4. QA4 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**

32. Ulterior à aplicação dos testes contábeis constante no Anexo I deste relatório obteve-se os seguintes resultados:

**2.4.1. QA4.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?**

**2.4.1.1. – Conclusão**

33. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**, no final do exercício de 2020, não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

<b>PT 07 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.339.014,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.624.883,57
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	82.890,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	2.890,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	80.000,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.714.130,92
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.714.130,92
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.714.130,92
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
<b>11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	13.774.878,07
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	13.774.878,07
<b>14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	15.489.008,99



16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	15.489.008,99
<b>17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Papel de Trabalho 7 - PT7.

#### 2.4.2. QA4.2 - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?

##### 2.4.2.1. – Conclusão

34. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**, no final do exercício de 2020, não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

<b>PT 02 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	3.350.131,49
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	1.636.000,57
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.714.130,92
4. Resultado evidenciado na DVP	1.714.130,92
<b>5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	13.774.878,07
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	15.489.008,99
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	15.489.008,99
<b>10. Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Papel de Trabalho 2 – PT2.

#### 2.4.3. QA4.3 - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?

##### 2.4.3.1. – Conclusão

35. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**, no final do exercício de 2020, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

<b>PT 03 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	15.489.008,99
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	15.489.008,99
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	15.489.008,99
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	15.489.008,99
<b>7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	80.000,00
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00

10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	80.000,00
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	80.000,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	80.000,00
<b>17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Papel de Trabalho - PT 3.

### 3. CONCLUSÃO

36. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, apresenta-se as seguintes respostas às questões formuladas no relatório:

#### **QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**

37. Com base na análise da prestação de contas do FUMORPGE, referente ao exercício de 2020, conclui-se que, embora tenham sido detectadas falhas de natureza formal em alguns documentos apresentados, foram encaminhados os documentos exigidos na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, I, III e IV.

#### **QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004?**

38. O resultado da análise do Relatório de Gestão da unidade FUMORPGE revelou que o exame comparativo apresentado em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, atende ao disposto na IN 13/2004.

#### **QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?**

39. Com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA do FUMORPGE, referente ao exercício de 2020, constatou-se que a Unidade atendeu em grande parte os padrões estabelecidos na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477).

40. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA do FUMORPGE referente ao exercício de 2020, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual de 2020 opinando pela emissão do certificado em **Grau Regular**.

#### **QA4 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**

41. O resultado da análise revelou que as demonstrações contábeis analisadas atenderam as exigências legais.

### 4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

42. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2020, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei

Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, propomos as seguintes recomendações à PGE:

43. Em relação às peças da Prestação de Contas:

- Recomenda-se que a **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** aperfeiçoe os controles adotados para aferir a conformidade das peças que compõe a Prestação de Contas Anual do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**;
- Recomenda-se que a **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** implemente procedimentos e controles, a fim de garantir maior agilidade na instrução do processo de prestação de contas do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** e evitar possíveis sanções decorrentes da não prestação de contas ou da prestação de contas intempestiva; e
- Recomenda-se que a **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** planeje e monitore a execução das ações e programas do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)** de maneira pormenorizada e tempestiva, a fim de adequar as metas e orçamento necessário para execução quando surgirem fatos endógenos e exógenos que comprometam a sua execução, visando mitigar os riscos referentes ao não alcance da eficiência e da eficácia das ações.

44. Em relação as informações apresentadas no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA:

- Recomenda-se que a **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** observe e cumpra as recomendações e propostas de melhorias emitidas pela setorial de controle interno no RCA do **Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)**, caso julgue conveniente e oportuno.

45. Por fim, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação. Insta salientar que os exames realizados se restringiram aos aspectos elencados nas questões de auditoria. Por conseguinte, o juízo da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna não vincula o certificado da Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC.

Porto Velho, 16 de abril de 2021.

É o Relatório.

**Bruno Soares da Silva**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 300159386

**Domitila Rocha de Castro**

Técnico de Controle Interno

Matrícula – 300014864

**Raphael Koiti Ihida**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300150966

De acordo:

**Silvana Ferreira Monteiro**

Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula 300033988

**ANEXOS**

**ANEXO I - TESTES CONTÁBEIS**

<b>PT 01 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.339.014,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.624.883,57
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento	82.890,81
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	80.000,00
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	2.890,81
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.714.130,92
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.714.130,92
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	13.774.878,07
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	15.489.008,99
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	15.489.008,99
<b>13. Resultado (11-12) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

<b>PT 02 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	3.350.131,49
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	1.636.000,57
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	1.714.130,92
4. Resultado evidenciado na DVP	1.714.130,92
<b>5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	13.774.878,07
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	0,00
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	15.489.008,99
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	15.489.008,99
<b>10. Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

<b>PT 03 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	15.489.008,99
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	15.489.008,99
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	15.489.008,99

5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	15.489.008,99
<b>7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	80.000,00
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	0,00
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	80.000,00
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	0,00
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	80.000,00
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	80.000,00
<b>17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

<b>PT 04 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro</b>					
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)					
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83					
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>		<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes</b>			=	<b>Quadro do Superávit/Déficit Financeiro</b>	
+	Ativo Financeiro	15.489.008,99	=	Total das Fontes de Recursos	15.409.008,99
-	Passivo Financeiro	80.000,00	=		
=	<b>Total</b>	<b>15.409.008,99</b>	=	<b>Total</b>	<b>15.409.008,99</b>
	<b>TESTE</b>			<b>Distorção ⇒</b>	-

<b>PT 05 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro</b>							
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)							
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83							
<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>		<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>Balanço Patrimonial</b>		=	<b>DFC</b>		=	<b>Balanço Financeiro</b>	
Caixas e Equivalentes de Caixa	15.489.008,99	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	15.489.008,99	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	15.489.008,99
<b>Total</b>	<b>15.489.008,99</b>	=	<b>Total</b>	<b>15.489.008,99</b>	=	<b>Total</b>	<b>15.489.008,99</b>
	<b>TESTE</b>					<b>Distorção ⇒</b>	-

<b>PT 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>						
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)						
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83						
	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>		<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>Balanço Orçamentário</b>			=	<b>Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>		
(+)	Receita Tributária	3.268.898,31	(+)	Receita Tributária	3.268.898,31	
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00	
(+)	Receita Patrimonial	70.116,18	(+)	Receita Patrimonial	0,00	
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	70.116,18	
(+)	Receita Agropecuária	0,00	(+)	Receita Agropecuária	0,00	
(+)	Receita Industrial	0,00	(+)	Receita Industrial	0,00	
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00	
=	<b>Total</b>	<b>3.339.014,49</b>	=	<b>Total</b>	<b>3.339.014,49</b>	
	<b>TESTE</b>			<b>Distorção ⇒</b>	-	

<b>PT 07 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa</b>	
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)	
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	3.339.014,49
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	1.624.883,57
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	82.890,81
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	2.890,81
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	80.000,00
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	1.714.130,92
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	0,00
8. Variação do período apurada (6+7)	1.714.130,92
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.714.130,92
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	0,00
<b>11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	13.774.878,07
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	13.774.878,07
<b>14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	15.489.008,99
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	15.489.008,99
<b>17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>	<b>0,00</b>

<b>PT 08 – Receitas Realizadas</b>			
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)			
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83			
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
<b>Balanço Orçamentário</b>		=	<b>Balanço Financeiro</b>
= Receita Correntes (I)	3.339.014,49	=	Receitas Ordinária 0,00
= Receitas de Capital (II)	0,00	=	Receita Vinculada 3.339.014,49
		=	( - ) Dedução da Receita Orçamentária -
= <b>Total</b>	<b>3.339.014,49</b>	=	<b>Total 3.339.014,49</b>
<b>TESTE</b>			<b>Distorção ⇒</b>

## ANEXO II - ACHADOS/APONTAMENTOS NO RCA

<b>PT 10 – Achados/Apontamentos no RCA</b>			
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)			
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83			
Item	Achados/Apontamentos no RCA	Recomendações no RCA	Recomendações Adicionais
7.2	<p><b>PROGRAMA 2210 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b> O programa registrou baixo desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados 26,14% (dezoito vírgula vinte e nove) por cento e liquidados 24,75% (dezesesseis virgula onze) por cento dos recursos orçamentários definidos na LOA.</p> <p><b>PROGRAMA 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO</b> O programa registrou baixo desempenho, considerando a previsão programada, ficando suas atividades operacionais para o</p>	<p>No que se refere à <b>Gestão Orçamentária e Financeira:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme verificado no item Gestão Orçamentária e Financeira, que os indicadores ficaram bem abaixo do programado, sendo assim sugerimos, um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.</li> </ul>	

próximo exercício, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE e Regionais

### ANEXO III - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS

<b>PT 11 – Checklist dos documentos</b>					
<b>Unidade:</b> 110010 Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)					
<b>Processo:</b> 0020.136500/2021-83					
ITEM	DOCUMENTOS	CRITÉRIOS	APRESENTADO		OBSERVAÇÕES
			SIM	NÃO	
1	Balanço Orçamentário ( <b>Anexo 12 da Lei nº 4.320/64</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		
2	Balanço Financeiro ( <b>Anexo 13 da Lei nº 4.320/64</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		
3	Balanço Patrimonial ( <b>Anexo 14 da Lei nº 4.320/64</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		
4	Demonstração das Variações Patrimoniais ( <b>Anexo 15 da Lei nº 4.320/64</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa ( <b>Anexo 18 da Lei nº 4.320/64</b> )	- NBC TSP 12 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição.	X		
6	<b>Relatório de Gestão das atividades</b> desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea “a”.	X		
7	Apresentação da qualificação dos responsáveis ( <b>Anexo TC-28</b> );	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “b”.	X		
8	Prova de publicação em Diário Oficial da	Instrução	X		

	relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “c”.			
9	Inventário do Estoque em Almoxarifado ( <b>Anexo TC-13</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “d”.	X		Não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade
10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis ( <b>Anexo TC-15</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “e”.	X		Não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis ( <b>Anexo TC-16</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “f”.	X		Não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade
12	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável ( <b>Anexo TC-22</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “g”.	X		Não consta assinatura do responsável pela unidade
13	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente ( <b>Anexo TC-23</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “h”.	X		Não consta assinatura do responsável pela unidade
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente ( <b>Anexo TC-24</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “i”.	X		Não consta assinatura do responsável pela unidade
15	Relação dos restos a pagar processados ( <b>Anexo TC-10 A</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j”.	X		Não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade
16	Relação dos restos a pagar não processados ( <b>Anexo TC-10 B</b> )	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j”.	X		Não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso IV.	X		
18	<b>Relatório</b> , com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as	Lei Complementar	X		



	contas anuais;	nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.			
19	<b>Pronunciamento expresso e indelegável do gestor</b> , sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	Lei Complementar nº 154/96, art. 9º, inciso IV.	X		
20	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas ( <b>Anexo 1 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		
21	Programa de Trabalho ( <b>Anexo 6 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		
22	Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades ( <b>Anexo 7 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		
23	Demonstrativo da Despesa por função, subfunção e programa, conforme vínculos com recursos ( <b>Anexo 8 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		
24	Demonstrativo da despesa por órgãos e funções ( <b>Anexo 9 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		
25	Comparativo da receita orçada com a Arrecadada ( <b>Anexo 10 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		
26	Comparativo da Despesa autorizada com a realizada consolidado ( <b>Anexo 11 da Lei nº 4.320/64</b> )	Lei 4320/64 art. 101	X		



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SOARES DA SILVA, Auditor de Controle Interno**, em 16/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Koiti Ihida, Assistente de Controle Interno**, em 16/04/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domitila Rocha de Castro, Assistente de Controle Interno**, em 16/04/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017396364** e o código CRC **140447C8**.



Controladoria Geral do Estado - CGE

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 25 /2021 - CGE.

<b>PROCESSO</b>	<b>0020.136500/2021-83</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>110010 - Fundo Especial de Modernização Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia (FUMORPGE)</b>
<b>OBJETIVO</b>	<b>Avaliar as contas dos responsáveis pela Unidade do ano de 2020.</b>
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>2020.</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>Maxwel Mota de Andrade</b> Procurador Geral do Estado CPF: 724.152.742-91 <b>Tiago Cordeiro Nogueira</b> Procurador Geral do Estado - Adjunto CPF: 816.077.502-44

**1** - Trata-se o presente certificado sobre a prestação de contas anual, relativa ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, nos termos do Inciso III, do Art. 7º da Instrução Normativa nº 13- TCE-RO.

**2** - Foram examinados os documentos que compõem este processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, sob a gestão do responsável em epígrafe, verificando-se os atos de Gestão, praticados entre o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

**3** - A metodologia utilizada consistiu no exame das peças que compõem os autos, especialmente o Relatório anual de Controle Interno (0017301533) e as peças que compõem a Instrução Normativa nº 13/2004, bem como as constantes no Manual de Orientação do TCE RO. Além disso verificaram-se os apontamentos e considerações exaradas no relatório de Auditoria referente a Prestação de Contas elaborado pela Gerencia de Fiscalização e Auditoria Interna desta Controladoria Geral do Estado, ( 0017396364) bem como na análise do resultado das ações internas e acompanhamento dos atos de gestão realizados no exercício em referência.

**4** - O relatório da **Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO** (0017396364), subsidiou a certificação dos agentes do rol dos responsáveis, juntamente com os seguintes achados a seguir:

#### 2.1.1 - achado

- **Situação encontrada:**

- TC-10 A - Relação dos restos a pagar processados: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
  - TC-10 B - Relação dos restos a pagar não processados: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
  - TC 13 - Inventário do Estoque em Almoxarifado: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
  - TC 15 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
  - TC 16 - Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis: não consta o nome, n.º do CRC e assinatura do contador, bem como o nome e assinatura do responsável pela unidade;
  - TC-22 - Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável: não consta assinatura do responsável pela unidade;
  - TC-23 - Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente: não consta assinatura do responsável pela unidade; e
  - TC-24 - Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente: não consta assinatura do responsável pela unidade.
- 5 - Diante dos exames realizados sobre o escopo selecionado e das constatações mencionadas fundamentadas nos autos da Prestação de Contas, emitimos o presente **Certificado no Grau Regular com Ressalvas** nos termos do § 2º do Art. 16 da Lei
  - Complementar nº 758/2014.

Porto Velho, 19 de abril de 2021.

**APROVO:**  
**Francisco Lopes Fernandes Netto**  
**Controlador Geral do Estado**

**Grinaura Carvalho de Oliveira**

SIAPE 3071297

Portaria n.49/2021-CGE/NHR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 19/04/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRINAURA CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente de Controle Interno**, em 19/04/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017418139** e o código CRC **07FD9A24**.



Procuradoria Geral do Estado - PGE

## PRONUNCIAMENTO

### PRONUNCIAMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Nº: 0020.136500/2021-83

Assunto: **Prestação de Contas do Fundo Especial de Modernização Da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - FUMORPGE - RO - UG 110010**

Em cumprimento a Instrução Normativa n. 13/TCER/2004 art. 7º inciso III, e ao disposto no inciso IV do artigo 9º e caput do artigo 49 da Lei Complementar n. 154/1996, atesto ter tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão do ano 2020, referente à situação orçamentária, financeira e patrimonial da **UG 110010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ( FUMORPGE - RO)**, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** das contas de gestão para o Exercício de 2020, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões e recomendações nele contido.

Diante disso, levando em conta as recomendações e as Propostas de melhoria consignadas no relatório, determino que os setores envolvidos, adotem as medidas necessárias visando promover melhorias nos controles a fim de evitar a reincidência dos apontamentos e garantir maior segurança institucional.

Encaminha-se a presente à **Controladoria Geral do Estado - CGE**, para fins de análise e consequente emissão do certificado de auditoria, para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 12 de abril de 2021.

**MAXWEL MOTA DE ANDRADE**

Procurador-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE, Procurador do Estado**, em 12/04/2021, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017301747** e o código CRC **BBEFE71F**.





Procuradoria Geral do Estado - PGE

## RELATÓRIO

### RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - RCA

UNIDADE GESTORA	FUMORPGE - Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado
ORDENADORES DE DESPESAS	<b>GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA</b> Matricula: 300014965 Gerente Administrativa e Financeira/GAF/PGE Geanny Marcia C. da Costa, Gerente de Administração Financeira da PGE, de acordo com a Portaria n 007/GAB/PGE, de 16/02/2016, publicado no DOE n° 33, em 23/02/2016. <b>JURACI JORGE DA SILVA</b> Matricula: 300021490 PROCURADOR GERAL DO ESTADO O FUMORPGE, tem como Gestor o Procurador Geral do Estado Juraci da Jorde da Silva, conforme Art.8º da Lei n° 3.537, de 15 de abril de 2015, e como responsável a servidora Geanny Marcia C. da Costa, Gerente de Administração Financeira da PGE, de acordo com a Portaria n 007/GAB/PGE, de 16/02/2016, publicado no DOE n° 33, em 23/02/2016.
PERÍODO FISCALIZADO	01.01.2020 a 31.12.2020 (Período Anual) CONSOLIDADO JANEIRO A DEZEMBRO
EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO	<b>MARIA QUEZIA REIS</b> Matricula: 300015004 Responsável pelo Controle Interno Nomeada para o Controle Interno conforme Portaria N° 332//PGE-CI Publicado no Diário Oficial de 17/09/2019, ed.174-11

## SUMÁRIO

### 1. INTRODUÇÃO

### 2. DOS OBJETIVOS

#### 2.1. Objetivo Geral

#### 2.2. Objetivos Específicos

### 3. METODOLOGIA

### 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

#### 4.1. Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

#### 4.2. Legislação

#### 4.3. Da Estrutura Organizacional

#### 4.4. Rol de Responsáveis

### 5. RECURSOS HUMANOS

#### 5.1. Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

#### 5.2. Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

#### 5.3. Relação de Pessoal

#### 5.4. Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

### 6. DO CONTROLE INTERNO

#### 6.1. Da Estrutura

#### 6.2. Das Normativas de Controle Interno

#### 6.3. Das Atividades de Controle Interno

### 7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### 7.1. Execução dos Programas e das Ações

#### 7.2. Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)

##### 7.2.1. Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

##### 7.2.2. Limitações da Metodologia Adotada

#### 7.3. Monitoramento dos programas e ações

#### 7.4. Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

#### 7.5. Conciliações Bancárias

#### 7.6. Pagamento de Restos a Pagar

### 8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

### 9. GESTÃO PATRIMONIAL

#### 9.1. Almoxarifado

#### 9.2. Bens Móveis e Imóveis

#### 9.3. Veículos

### 10. SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### 10.1. Da concessão e prestação de contas

#### 10.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

### 11. DESPESAS COM DIÁRIAS

#### 11.1. Da concessão e prestação de contas

#### 11.2. Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas

### 12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

#### 12.1. Da transferência e prestação de contas

#### 12.2. Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas

### 13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO

#### 13.1. Das Modalidades de Licitações

#### 13.2. Das Contratações diretas

#### 13.3. Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

#### 13.4. Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

#### 13.5. Da avaliação das contratações

### 14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES

### 15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

### 16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)

### 17. DA RENÚNCIA DE RECEITA

### 18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA

### 19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

### 20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

### 21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

### 22. CONCLUSÃO

### 23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS





## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório anual de Controle Interno de Prestação de Contas e Gestão tem como finalidade apresentar as análises contábil, orçamentária, financeira e patrimoniais referente ao exercício de 2020, tendo por fundamentos legais os dispostos nos Art. 70 e 74 da CF/88, Art. 51 e 52 da Constituição Estadual, Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 154/96, Lei Complementar 758/2014, Lei nº 4.320/64, Lei 8.666/93, Decreto nº 5.135/91, Decreto 23.277/18, Decreto Estadual 10.851/2003, Decreto Estadual 18.728/2014, Instrução Normativa 013/2004, Instrução Normativa nº 02/2018/SEPAT-GAB, Decisão Normativa nº. 002/2016/TCE-RO e outros que possam nortear a sua elaboração.

Ressalta-se que este Relatório está fundamentado na análise de documentos apresentados a este Núcleo de Controle Interno, tendo como aspectos a legalidade, integridade, economicidade, eficiência e eficácia nas áreas de gestão orçamentária, pessoal, financeiro, contábil, almoxarifado, patrimônio, transporte, licitação e despesas, em consonância às normas e procedimentos da Controladoria e auditoria interna, incluindo provas e informações financeira do SIPLAG, DIVEPORT, SIAFEM, LDO, LOA e PPA.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral

Proceder análises nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no sentido de averiguar a legalidade a integridade e o percentual alcançado de eficiência, eficácia e efetividade, visando o cumprimento das determinações legais do artigo 51 da Constituição Estadual, Art. 70/74/CF/88 e Art. 2º da Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro/2014. As metas desses programas visam sempre o princípio da eficiência.

### 2.2 Objetivos Específicos

- Examinar a exatidão das informações e dos dados fornecidos pelo SIAFEM, SEPOG e SEFIN; e
- Exercer a fiscalização sobre a observância da legislação aplicada a inúmeras situações afetas a unidades, a salvaguarda do patrimônio, e a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos a sua unidade e por fim a busca da eficiência operacional.
- Fiscalizar as concessões e prestações de contas de diárias e Suprimento de Fundos;
- Proceder o comparativo entre as despesas orçadas e realizadas;
- Verificar e prevenir a ocorrência de danos e fraudes nos processamentos das despesas;
- Verificar a ocorrência da Eficácia e Eficiência avaliando o cumprimento dos programas inclusos no PPA-2020-2023, objetivos, metas e orçamentos, verificando a exatidão e a fidelidade das informações e assegurando o cumprimento da lei.

## 3. METODOLOGIA

Este relatório foi elaborado no formato de (exame documental, amostragem e análise de contas contábeis), a fim de efetivar o objetivo geral do relatório, a exemplos das formas apresentadas abaixo:

- **Inspeção física** - não houve inspeção física de objetos patrimoniais, bem como nas concessões de suprimentos de fundos, a inspeção foi fundamentada nas informações analisadas nos processos e informações via documental;
- **Observação direta** - levantamento de dados no sistema Dive Port, SIAFEM, e informações via processos SEI nº: ( 0020.216232/2020-00) e ( 0020.216196/2020-76) (0020.097493/2021-97) (0020.004247/2021-08) (0020.098797/2020-91) (0020.038452/2021-69) (0020.367516/2020-55) (0020.450144/2020-27) (0020.136500/2021-83) (0020.188919/2020-30) (0020.058809/2021-25)
- **Confirmação (circularização)** - Dive-Port -Contabilidade, SIAFEM, SIPLAG/SEPOG; e informações via processos SEI nº: ( 0020.216232/2020-00) e ( 0020.216196/2020-76) (0020.097493/2021-97) (0020.004247/2021-08) (0020.098797/2020-91) (0020.038452/2021-69?) (0020.367516/2020-55) (0020.450144/2020-27) (0020.136500/2021-83?) (0020.188919/2020-30) (0020.058809/2021-25)
- **Conferência dos cálculos** - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;
- **Conciliação** - cotejo do registro da movimentação de contas bancárias e contábeis entre si, ou com elementos, fatos ou ocorrências que devam guardar correspondência com a movimentação;

Os trabalhos fundamentou-se em documentos e informações fornecidas pelas áreas envolvidas, consultas aos bancos de dados e aos sistemas mas corporativos, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2020. Observando que não houve no período nenhuma inspeção física.

## 4. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

Planejamento Estratégico da PGE 2020- 2024 (0017301522)

### 4.1 Das Informações Gerais do Órgão/Entidade

Unidade Gestora 110010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ( FUMORPGE - RO)

Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO, criado através da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680, de 15/04/2015, regulamentado através da Resolução Nº 001, de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 28/12/2015.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.860.267/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2015
NOME EMPRESARIAL FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZACAO PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - FUMORPGE		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUMORPGE/RO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 132-5 - Fundo Público da Administração Direta Estadual ou do Distrito Federal		
LOGRADOURO AV FARQUAR	NUMERO 2986	COMPLEMENTO EDIF CURVO 3 TERREO
CEP 76.801-470	BAIRRO/DISTRITO PEDRINHAS	MUNICÍPIO PORTO VELHO
UF RO		TELEFONE (69) 8406-1983/ (69) 3216-5060
ENDEREÇO ELETRÔNICO JURACI@PGE.RO.GOV.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2015	

O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO, tem por sua finalidade complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Instituição.

O que é o FUMORPGE - O Fundo de Desenvolvimento Institucional da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, é um fundo especial, normatizada pela Lei 3537/15, em abril de 2015. As aplicações dos recursos segue as leis orçamentárias vigentes, diante de seu planejamento e fim específico.

O objetivo do FUMORPGE está vinculada a suprir a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para o aprimoramento da infraestrutura necessária ao desenvolvimento de suas funções institucionais e cria condições técnicas e materiais que promovem o aperfeiçoamento funcional a membros e servidores, propiciando maior qualidade e dinamismo aos serviços prestados à sociedade.

O FUMORPGE está vinculado diretamente ao Procuradoria Geral Do Estado, logo apresento abaixo alguns itens do do planejamento Estratégico de PGE para o período de 2020 a 2024 tendo como eixo estratégico: **ESTADO E SOCIEDADE, PROCESSOS INTERNOS, EIXO PESSOAL e EIXO TECNOLOGIA.**

**Missão:** Defender o Estado de Rondônia com base nos princípios constitucionais e éticos, contribuindo efetivamente na otimização da Administração Pública em prol da sociedade.

**Visão:** Ser reconhecida como Instituição que, com exclusividade e qualidade, presta orientação e defesa jurídica à Administração Direta e Indireta e a todos os poderes.

**Valores:** Legalidade, Ética, Eficiência, Eficácia, Dedicção, Comprometimento e Probidade.



Leri Antônio Souza e Silva	GABINETE	Procurador Geral do Estado - adjunto	Dec. de 08/01/2019	Ed.005	09.01.2019			
Geanny Marcia C. da Conta Barbosa	GAF/PGE	Gerente Administrativa e Financeira	Dec. de 11.01.2019	Ed.010	16.01.2019	-	-	-
Cosmo Guedes Guaribano	Divisão de Orçamento	Assessor Técnico	11.01.2019	Ed.010	16.01.2019	-	-	-
Franciele Soares da Costa	GAF/PGE	Assessor Técnico Especial	11.01.2019	Ed.010	16.01.2019	-	-	-
Priscila Alves Aziel	Contabilidade Setorial	Contadora	18.10.2017	204	31.10.2017	-	-	-
Maria Quézia Reis	Controle Interno	Portaria nº 332-2019/PGE	11.01.2019	Ed.010	16.01.2019			

Fonte: RH-PGE

O FUMORPGE, tem como gestor o Procurador Geral do Estado, em conformidade com a Lei nº 3.537 de 15/04/2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015-FUMORPGE, Art. 8º e § 1º e 2º, é de acordo com o Artigo nº. 2º, Parágrafo Único

Vale ressaltar que no § único do artigo 2º da Lei 3.537 de 15 abril de 2015, faz a seguinte citação:

***Parágrafo Único. É vedada a aplicação das receitas do FUNDEP e do FUMORPGE em despesas com pessoal.***

## 5. RECURSOS HUMANOS

### 5.1 Plano de Carreiras, Remuneração e Benefícios

O FUMORPGE, tem como Gestor o Procurador Geral do Estado, em conformidade com a Lei nº 3.537 de 15/04/2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015-FUMORPGE, Art. 8º e § 1º e 2º, é de acordo com o Artigo nº. 2º, Parágrafo Único

Vale ressaltar que no § único do artigo 2º da Lei 3.537 de 15 abril de 2015, faz a seguinte citação:

***Parágrafo Único. É vedada a aplicação das receitas do FUNDEP e do FUMORPGE em despesas com pessoal.***

**Destacamos que o FUMORPGE, não apresenta quadro de pessoal.**

### 5.2 Gastos com Despesa de Pessoal, Auxílios e Indenizações

Não apresenta quadro de pessoal, conforme Lei nº 3.537 de 15/04/2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015-FUMORPGE

### 5.3 Relação de Pessoal

Não apresenta quadro de pessoal, Lei nº 3.537 de 15/04/2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015-FUMORPGE

### 5.4 Avaliação acerca do diagnóstico da força de trabalho

Não apresenta quadro de pessoal, Lei nº 3.537 de 15/04/2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015-FUMORPGE

## 6. DO CONTROLE INTERNO

### 6.1 Da Estrutura

O Controle Interno da deste Órgão, passou a existir a partir de 15 de julho de 2016, conforme Portaria nº 076/GAB/PGE, publicada no DOE nº 140, de 26/07/2016, hoje atualizada através da Portaria nº 332/2019/PGE-CI, publicada no DOF ed.174 de 17/09/2019, e é composto por dois servidores conforme quadro abaixo.

Entretanto é importante ressaltar que, embora o Controle Interno esteja exercendo suas atividades normais, ainda não está legalmente estruturado conforme os termos do art. 10 § 1º da Lei Complementar n. 758 de 02 de janeiro de 2014.

Logo Há necessidade que crie o Controle Interno de fato e de direito, considerando as exigências estabelecidas nas legislações vigente.

Nome Completo	Setor	Cargo	Decreto de Nomeação			Características relevantes do setor
			Nº Portaria	DIOF	Data	
Maria Quézia Reis	Controle Interno	Controladora interna	Portaria nº 332-2019/PGE-CI	Ed. 174-12	17/09/2019	-
						Verificar aspectos da legalidade, integridade, economicidade, eficiência e eficácia em consonância às normas e procedimentos da Controladoria e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Francisco Rocha Gonçalves	Controle Interno	Assistente de Controle Interno	Portaria nº 332-2019/PGE-CI	Ed. 174-12	17/09/2019	Verificar aspectos da legalidade, integridade, economicidade, eficiência e eficácia em consonância às normas e procedimentos da Controladoria e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
---------------------------	------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------	------------	---

## 6.2 Das Normativas de Controle Interno

Este Controle Interno, passou a existir a partir de julho do ano de 2016, conforme Portaria nº 076/GAB/PGE, publicada no DOE nº 140, de 26/07/2016, hoje atualizada através da Portaria nº 332/2019/PGE-CI, publicada no DOF ed.174 de 17/09/2019; e tem desenvolvido suas atividades nos termos do inciso II e III, art. 2º do Decreto nº 23.277/2018, tem por responsabilidade atender a Instrução Normativa IN nº 13/TCER-2004, Decisão Normativa nº 002/2016-TCE-RO, bem como a Resolução nº 01/CGE-RO-2017.

## 6.3 Das Atividades de Controle Interno

Este Controle Interno tem desenvolvido suas atividades nos termos do inciso III, art. 2º do Decreto nº 23.277/2018, tem por responsabilidade atender a Instrução Normativa IN nº 13/TCER-2004, Decisão Normativa nº 002/2016-TCE-RO, bem como a Resolução nº 01/CGE-RO-2017;

Embora as vezes haja morosidade nas fontes de informações, mesmo assim, este Controle Interno não tem medido esforços para atender dentro do possível as determinações exigidas pelos órgãos competentes;

Este Controle Interno, executou suas atividades de acordo com art. 12. II, III e V, da Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014. Durante o exercício de 2020 foram acompanhados rotineiramente a conformidade das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e houveram análises e pareceres nos processos administrativos da PGE, exames e conferências nos processos de concessões de diárias e suprimento de fundos;

Atendeu as demandas recebidas no sistema eletrônico E-sic, em acordo a Lei nº 12.527/2011;

Embora o Controle Interno esteja exercendo suas atividades normais, ainda não está legalmente estruturado conforme os termos do art. 10 § 1º da Lei Complementar n. 758 de 02 de janeiro de 2014.

## 7. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 7.1 Execução dos Programas e das Ações

O FUMORPGE teve sua Receita fixa para o exercício financeiro de 2020 no valor de R\$ 9.049.883,00 (nove milhões, quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três reais), de acordo com a Lei nº 4.709, de 30/12/2019, publicado no Diário Oficial Ed. Suplementar 243.3 - 6 de 30/12/2019, Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, publicado no Diário Oficial de 10 de Janeiro de 2020, ed. Suplementar 7.1, Portaria nº 29/2020/SEPOG-GPG 10.

### ANEXO V - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA 2210 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA							
-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
2064 - Promover a Gestão de T.I. (Tecnologia da Informação)	4.069.705,00	3.669.705,00	671.268,50	591.268,50	591.268,50	80.000,00	0,00
2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	967.677,14	967.677,14	0,00	0,00
<b>SUB- TOTAL A</b>	<b>6.669.705,00</b>	<b>6.269.705,00</b>	<b>1.638.945,64</b>	<b>1.558.945,64</b>	<b>1.558.945,64</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0</b>
PROGRAMA 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO							
-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Saldo empenhado	Saldo liquidado	Saldo pago	RPNP	RPP
4027 - Promover melhorias dos serviços prestados pela PGE /RO	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93?	0,00	0,00
<b>SUB- TOTAL B</b>	<b>2.380.178,00</b>	<b>2.780.178,00</b>	<b>65.937,93</b>	<b>65.937,93</b>	<b>65.937,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL ( A+ B )</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>9.049.883,00</b>	<b>1.704.883,57</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>1.624.883,57</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>

**7.2 Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (geral e detalhado por ações)**

**PROGRAMA 2210 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**

O programa registrou baixo desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados 26,14% (dezoito vírgula vinte e nove) por cento e liquidados 24,75% (dezesesseis vírgula onze) por cento dos recursos orçamentários definidos na LOA.

**METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS**

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Índice de Desempenho
2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I.										
Recursos de TI implantado	Percent.	100,00	100,00	16,11	4.069.705,00	3.669.705,00	671.268,50	591.268,50	591.268,50	1,00
2070 - PROMOVER A GESTÃO DE PESSOAS										
Servidores, Conselheiros e Dirigentes formados, capacitados e qualificados	Percent.	100,00	100,00	37,22	2.600.000,00	2.600.000,00	967.677,14	967.677,14	967.677,14	0,99

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

No decorrer do exercício a PGE priorizar algumas Ações e efetuar ajuste orçamentário, remanejamentos e suplementações orçamentárias. A dotação orçamentaria anual do programa foi alterada nos termos do Projeto de Lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou a anulação de crédito de dotação no valor de R\$ 400.000,00 reduzindo a sua dotação anual programada na ação 2064, com objetivo de implantar recursos de Tecnologia da Informação, e um ajuste de dotação no valor de R\$ 100.000,00 na ação 2096, para formar, qualificar e capacitar recursos humanos. Ressalte-se que no exercício houve despesas com aquisição de Estação de trabalho - Desktop Mini SFF (material permanente) para atender a GEINFO/PGE, aquisição de equipamentos de informática (computadores) e renovação de garantia de equipamentos tecnológicos para atender a PGE-RO, e despesas com ressarcimentos de bolsa de estudos, o que permitiu dar maior celeridade e representatividade às ações da PGE, junto aos demais Órgãos internos e externos.

Execução Ineficiente, indicando que a meta física e financeiras do programada para o exercício não será alcançado, o desempenho é justificado pelos ajustes orçamentários solicitados pela unidade e determinado pela SEPOG, que atendeu a redefinição de prioridades e definiu-se pelo ajuste orçamentário e a não execução das despesas, atendendo as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado e ao cumprimento do Plano de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19.

**2064 - Promover a Gestão de T.I. (Tecnologia da Informação)**

**Finalidade:** Implantar recursos de TI (Tecnologia da informação) visando à redução dos custos operacionais e dos serviços prestados à administração pública, além de acelerar os processos administrativos e possibilitar outras melhorias nas rotinas administrativas.

**Modo de Execução:** Aquisição de ativos e serviços de TI, disponibilizar recursos para consultoria especializada em desenvolvimento e implantação de novas tecnologias e adequação destas às necessidades e peculiaridades do Governo, realização de manutenção e gerenciamento das redes implantadas, fomento à auditoria de segurança da informação e capacidade de servidores, além da concessão de diárias e passagens para suporte às ações.

**METAS FÍSICAS**

Micro Região	Quantidade Prevista no PPA	Quantidade Prevista Atualizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada RPNP
Região I	100,00	100,00	16,11	0,00
TOTAL	100,00	100,00	16,11	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

**DADOS FINANCEIROS**

Total valor PPA	4.069.705,00	-	Total Crédito disponível	3.669.705,00
Total Empenhado	671.268,50	(18,29%)	Total dotação inicial	4.069.705,00

Total Liquidado	591.268,50	(16,11%)	Total liquidado RPNP	0,00
Total Pago	591.2698,50	-	Total Pago RPNP	0,00
Total Provisão Recebida	0,00	-	Total Provisão Concedida	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

A ação, registrou baixo desempenho na execução orçamentaria e financeira foram empenhados 18,29% (dezoito vírgula vinte e nove) por cento e liquidados 16,11% (dezesseis vírgula onze) por cento das despesas previstas com custeios e investimentos, a execução orçamentaria não atingiu a previsão esperada devido as ações de racionalização, de otimização dos gastos para reduzir o custo da máquina pública para garantir o equilíbrio das contas da PGE, atendendo desta forma a reorganização governamental para suprir as necessidades de áreas consideradas prioritárias, como a saúde, educação, pagamento de pessoal e a dívida ativa do Estado de Rondônia e despesas de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19. Porém mesmo com os fatos acima narrados é considerável ressaltar que no decorrer o exercício, houve despesas com aquisição de Estação de trabalho - Desktop Mini SFF (material permanente) para atender a GEINFO/PGE, aquisição de equipamentos de informática (computadores) e renovação de garantia de equipamentos tecnológicos para atender a PGE-RO.

#### 2096 - Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos

**Finalidade:** Promover e incentivar o treinamento, formação e aperfeiçoamento dos servidores, conselheiros e dirigentes das Unidades, adotando medidas que assegurem atualizações dos conhecimentos em áreas e temas que apoiem, auxiliem e subsidiem tomadas de decisões.

**Modo de Execução:** Promover treinamento, cursos, oficinas, encontros, reuniões, palestras, seminários, fóruns e capacitação de servidores de acordo com o planejamento da Secretaria (Unidade Orçamentaria) e a necessidade das ações finalísticas.

#### METAS FÍSICAS

Micro Região	Quantidade Prevista no PPA	Quantidade Prevista Atualizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada RPNP
Região I	100,00	100,00	37,22	0,00
TOTAL	100,00	100,00	37,22	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

#### DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA	2.600.000,00	-	Total Crédito disponível	2.600.000,00
Total Empenhado	967.677,14	( 37,22% )	Total dotação inicial	2.600.000,00
Total Liquidado	967.677,14	( 37,22% )	Total liquidado RPNP	0,00
Total Pago	967.677,14	( 37,22% )	Total Pago RPNP	0,00
Total Provisão Recebida	0,00	-	Total Provisão Concedida	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

A ação registrou baixo desempenho na execução orçamentaria e financeira, foram empenhados e liquidados , 37,22% (trinta e sete vírgula vinte e dois) por cento das metas previstas na LDO/LOA, devido a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do Teto dos Gastos Públicos, despesas de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19. Porém mesmo com os fatos acima narrados é considerável ressaltar que no decorrer o exercício, foram utilizados recursos, passagens aéreas e despesas de indenizações e restituições (ressarcimento) á Servidores e Procuradores do Estado referente a reembolso de bolsa de estudo do curso de capacitação e atualizações jurídicas para melhor qualificação de suas atividades.

#### **PROGRAMA 2085 FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA FÍSICA DA PGE/RO**

O programa registrou baixo desempenho, considerando a previsão programada, ficando suas atividades operacionais para o próximo exercício, com atendimento das necessidades essenciais e primordiais ao cumprimento das atribuições operacionais para as atividades fins da PGE e Regionais

#### METAS FÍSICAS e DADOS FINANCEIROS

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Índice de Desempenho
4027 - PROMOVER MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PGE/RO										

Produto	Unidade	Previsto PPA	Previsto atualizado	Realizado	Dotação Inicial	Crédito Disponível	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Índice de Desempenho
Melhorias realizadas	Porcent.	100,00	100,00	2,37	2.380.178,00	2.780.178,00	65.937,93	65.937,93	65.937,93	1,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

No decurso do exercício foram empenhados e liquidados R\$ 65.937,93 que corresponde a 2,37% da Dotação Orçamentária Disponível no valor de R\$ 2.780.178,00.

No decorrer do exercício foi autorizado crédito adicional suplementar na ação 4027 para cobrir despesas com aquisição de material de consumo emergencial de EPI'S (mascara, álcool em gel, álcool 70, luvas, etc.), material de proteção e segurança destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona Virus (COVID-19), através de Projeto de lei autorizada pela SEPOG e Lei aprovada pela ALE, que autorizou o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00, aumentando a sua dotação anual; foi autorizado também um ajuste orçamentário no valor de 50.000,00 autorizado por portaria, recursos remanejados do elemento de despesa 3390.39 para 3390.36.atendendo ao contrato de prestação de serviços, solicitação da PGE.

Importante registrar que durante o exercício houve um gasto muito abaixo dos recursos orçamentários definidos na LOA 2020, atendendo as medidas de contenção de despesas empreendidas pelo Governo do Estado, fomos obrigados a priorizar algumas Ações e efetuar ajuste orçamentário e suplementações orçamentárias para este Programa.

Execução Ineficiente, indicando que a meta física programada para o exercício não será alcançada. Execução física e financeira muito abaixo da previsão programada e meta física não foi alcançada,

#### 4027 - Promover melhorias dos serviços prestados pela PGE /RO

**Finalidade:** Melhoria da qualidade dos serviços de assistência jurídica, representação judicial e extrajudicial da Procuradoria Geral do Estado - PGE/RO

**Modo de execução:** Aquisição e adequação de imóvel para instalação de Unidades da PGE/RO, nos municípios de Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e Rolim de Moura, contratação de serviços de ampliações e reformas, serviços de pessoa jurídica e aquisição de outros bens permanentes.

#### METAS FÍSICAS

Micro Região	Quantidade Prevista no PPA	Quantidade Prevista Atualizada	Quantidade Realizada	Quantidade Realizada RPNP
Região I	100,00	100,00	2,37	0,00
TOTAL	100,00	100,00	2,37	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

#### DADOS FINANCEIROS

Total valor PPA	2.380.178,00	-	Total Crédito disponível	2.780.178,00
Total Empenhado	65.937.93	(2,37% )	Total dotação inicial	2.380.178,00
Total Liquidado	65.937,93	( 2,37% )	Total liquidado RPNP	0,00
Total Pago	65.937,93	-	Total Pago RPNP	0,00
Total Provisão Recebida	0,00		Total Provisão Concedida:	0,00

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

A ação registrou baixo desempenho na execução orçamentaria e financeira apenas 2,37%,(dois vírgula trinta e sete) por cento das despesas previstas, a execução orçamentaria empenhada e liquidada não atingiu a previsão esperada devido ao cumprimento do Plano de contingenciamento de gastos para enfrentamento da pandemia da covid-19, e outras ações de racionalização, de otimização dos gastos governamentais para garantir o equilíbrio das contas Públicas do Estado. Porém mesmo com os fatos acima narrados é considerável ressaltar que no decorrer o exercício, foram empenhados processos com aquisição de materiais de consumo e taxas de serviços bancários.

#### 7.2.1 Metodologia Utilizada para Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas

Para avaliação da Eficácia, Eficiência e Efetividade dos programas e ações previsto no PPA, LOA e LDO, foi elaborando uma Pesquisa pelo setor administrativo sobre o grau de satisfação com as Instalações Físicas e clima Organizacional, com o objetivo de reconhecer, mensurar e evidenciar o resultado sustentável da Ação Governamental 4027 de promover melhoria dos serviços prestados pela PGE, da Ação 2064 de promover a gestão de T.I. e da Ação 2096 de formação, qualificação e capacitação de recursos humanos, que integram os Programas 2085 de Fortalecimento da estrutura física da PGE/RO e 2110 de Modernização da gestão pública, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Também foi realizados pesquisas no portal Dive Port.; no Sifem; SEI e outros, usando a metodologias para os resultados, através de gráficos, planilhas, tabelas, e demonstrativos, por meio das informações obtidas através análise dos documentos que representam as operações ou transações efetuadas; exames dos documentos



originais; conferência dos cálculos, constatando de que as operações estão adequadas explicitamente a contratualização dos resultados, o da melhoria da eficiência operacional.

**Observação direta** - coleta de dados ou informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos.

**Confirmação (circularização)** - técnica que consiste na confirmação, por parte de fontes externas à unidade auditada. Baseia-se na suposição da independência das fontes externas, pessoas ou entidades, que não estariam ligadas à fonte original das informações.

**Conferência dos cálculos** - revisão das memórias de cálculos relacionados ao objeto da auditoria com o fim de verificar a correção das operações matemáticas e dos insumos utilizados nas operações;

**Extração eletrônica de dados** - solicitação de dados sistematizados, que posteriormente serão analisados

### 7.2.2 Limitações da Metodologia Adotada

Como limitações da metodologia adotada, ressaltamos que mesmo disponibilizado a pesquisa de satisfação, a todos os servidores do Órgão, houve um grande número de pessoas não responderam ao formulário.

### 7.3 Monitoramento dos programas e ações

#### ANEXO VI - MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recomendação / Alerta / Apontamento	Documentos	Medidas adotadas	Resultado
<p><b>Programa: 2085 Ação: 4027</b> Recomendamos que a Unidade Orçamentaria melhore a execução orçamentaria desta ação.</p> <p>Alertamos que é preciso melhorar a execução orçamentária desta ação.</p> <p>Apontamos que a execução orçamentária empenhada e liquidada de 2,37% ficou muito abaixo das despesas previstas em relação a dotação orçamentaria inicial</p>	Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020.	Conferimos a baixa execução orçamentaria as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.108 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	Mesmo com as medidas adotadas, foram empenhados processos com material de consumo, tarifas de serviços bancários e prestação de serviços de layouts para atender Assessoria de comunicação/PGERO,
<p><b>Programa: 2110 Ação: 2064</b> Recomendamos que a Unidade melhore a execução orçamentaria desta ação.</p> <p>Alertamos que é preciso melhorar a execução orçamentária desta ação.</p> <p>Apontamos que a execução orçamentária empenhada atingiu 18,29%, e a liquidação de despesas 16,11%, as despesas não atingiram as previsões esperadas em relação a dotação orçamentaria inicial.</p>	Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020.	Conferimos a baixa execução orçamentaria as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.108 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	Mesmo com as medidas adotadas, foram empenhados processos com aquisição de Estação de trabalho - Desktop Mini SFF (material permanente) para atender a GEINFO/PGE, aquisição de equipamentos de informática (computadores) e renovação de garantia de equipamentos tecnológicos atender a PGE-RO.
<p><b>Programa: 2110 Ação: 2096</b> Recomendamos que a Unidade Orçamentaria melhore a execução orçamentaria desta ação.</p> <p>Alertamos que é preciso melhorar a execução orçamentária desta ação.</p> <p>Apontamos que a execução orçamentária das despesas empenhou e liquidou 37,22% das despesas nesta ação, ficando sua execução orçamentaria abaixo das despesas previstas em relação a Dotação Orçamentaria inicial.</p>	Decreto nº 25.108 de 02 de junho de 2020.	Conferimos a baixa execução orçamentaria as medidas adotadas pelo Decreto nº 25.108 que institui o Plano de Contingenciamento de Gastos para o Enfrentamento da Pandemia de COVID19 e a contenção de gastos imposto pelo Governo do Estado.	Mesmo com as medidas adotadas, foram empenhados e liquidados processos com ressarcimento e reparação de recursos a concessão de bolsa de estudo a servidores e Procuradores com os devidos reembolso de bolsa de estudo do curso de capacitação e atualizações jurídicas

Fonte: PGE/GAF/DEOF sei 0020.097493/2021-97)

### 7.4 Demonstrativos das Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

- Demonstrativo das Transferência Recebidas, são compostos por;

Variação Patrimonial Aumentativa, saldos compostos por contas contábeis nº 4.1.2.2.1.14.00 P EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUD, valor de R\$ 3.268.898,31 (Três milhões duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos) e nº 4.4.5.1.1.01.10 P = RECEITA DE REM. DEPOSITOS, valor de R\$ 70.116,18 (setenta mil, cento e dezesseis reais e dezoito centavos), conforme exposto no Balancete de verificação nos exercício de 2020, totalizando o valor R\$ 3.339.014,49 (Três milhão trezentos e trinta e nove mil e quatorze reais e quarenta e nove centavos), dados apresentados no processo SEI 0020.188919/2020-30.

- Demonstrativo das Transferência Concedidas (Financeira e não Financeira);

Varição Patrimonial Diminutiva - não financeira, saldo registrado na conta contábil nº 3.5.1.0.0.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS, apresenta o valor de **R\$ 449.544,25** (Quatrocentos e quarenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte cinco centavos) referente aquisição de material de consumo e bens moveis, e em cumprimento ao art. 10º da Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, os materiais foram Transferidos pra unidade orçamentária 110003/00001 - PGE conforme demonstrativo abaixo:

**Movimentações por Transferências Concedida - Não Financeiras QUADRO**

Período	Processo Sei nº	UG/Gestão de Destino	Histórico	Documento	Valor
exercício 2020	0020.241879/2020-61	110003/00001	TRANSFERÊNCIA DE BEM, AQUISICAO PELO FUMORPGE E CONF.LEI 3537 DE 15 DE ABRIL DE 2015 EM SEU ART.10 OS BENS SERA INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PGE/RO.OS BENS INCORPORADOS AO PATROMÔNIO DA PGE /RO SUB ELEMENTO 22	2020NL00009 / 2020NL00010 / 2020NL00011 / 2020NL00012 / 2020NL00013	11.117,00
exercício 2020	0020.350706/2020-33	110003/00001	TRANSFERÊNCIA DE BEM, AQUISICAO PELO FUMORPGE E CONF.LEI 3537 DE 15 DE ABRIL DE 2015 EM SEU ART.10 OS BENS SERA INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PGE/RO. EM- PRESA PINHEIRO & BELMIRO LTDA, MATERIAL DE CONSUMO LUVAS P, M E G	2020NL00014	1.206,25
	0020.350706/2020-33	110003/00001	TRANSFERÊNCIA DE BEM, AQUISICAO PELO FUMORPGE E CONF.LEI 3537 DE 15 DE ABRIL DE 2015 EM SEU ART.10 OS BENS SERA INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PGE/RO. EM- PRESA A.F.R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MASCARAS DESCARTAVEIS).	2020NL00015	38.808,00
exercício 2020	0020.198268/2020-96	110003/00001	TRANSFERÊNCIA DE BEM, AQUISICAO PELO FUMORPGE E CONF.LEI 3537 DE 15 DE ABRIL DE 2015 EM SEU ART.10 OS BENS SERA INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DA PGE/RO. EMPRESA TORINO INFORMÁTICA	2020NC00190	398.413,00
<b>Saldo Consolidado</b>					<b>RS 449.544,25</b>

A composição do saldo refere-se as aquisições de Bens Móveis no valor de R\$: 398.413,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e treze reais), demonstrada na Tabela 9.2 e também por aquisições de Material de Consumo no valor de R\$ 51.131,25 (Cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e vinte cinco centavos), demonstrado no Quadro 9.1

**7.5 Conciliações Bancárias**

**UG: 110010 - FUNDO ESP.DE MOD.DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

<b>ESTADO DE RONDÔNIA</b>				<b>ANEXO TC 02</b>
<b>TRIBUNAL DE CONTAS</b>				
<b>FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - FUMORPGE</b>				
<b>DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA CONTA BANCO</b>				<b>MÊS 12/2020</b>
	<b>CONTA</b>			
<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>NOME DO BANCO</b>	<b>SALDO EM 31/12/2020</b>
1	001 2757X 9956-2	FUNDO ESP. MOD. PGE	BANCO DO BRASIL	<b>15.489.008,99</b>

<b>Total</b>				<b>15.489.008,99</b>
Porto Velho - RO 08 de Janeiro de 2021	<b>JURACI JORGE DA SILVA</b> Procurador Geral do Estado Matrícula 300021490	<b>GEANNY MÁRCIA C.C.BARBOSA</b> Gerente Administrativa e Financeira Matrícula 300014965	<b>PRISCILA ALVES AZIEL</b> Contadora Setorial CRC RO-008858/O-4	

Superintendência Estadual de Contabilidade      Secretaria de Estado de Finanças



### CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UG	NOME_ORGAO	BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	SALDO CONTA	SALDO APLICACAO	SALDO BANCARIO	ANEXO I	ANEXO II	SALDO BANCARIO CONCILIADO	CONTA_CONTABIL	SALDO SIAF
110010	FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	001	2757X	0000099562	0,00	15.489.008,99	15.489.008,99	0,00	0,00	15.489.008,99	111111902	15.489.008,99
Total					0,00	15.489.008,99	15.489.008,99	0,00	0,00	15.489.008,99		15.489.008,99

Fonte: DIVEPORT sei (0020.004247/2021-08)

ANEXO TC 03 (0017301524)

#### 7.6 Pagamento de Restos a Pagar

Segundo o Art. 36 da Lei 4.320/64, consideram-se restos a pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Contudo no exercício de 2020 está Unidade 110010 FUMORPGE não apresentou nenhuma despesas com Restos a Pagar, logo o anexo VII que esta sendo apresentado nesse relatório esta sem movimento .

#### ANEXO VII - PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

RESTOS A PAGAR		
SALDO	PROCESSADO (R\$)	NÃO PROCESSADOS (R\$)
INICIAL EM 01/01/2020	0,00	0,00
PAGOS ATÉ 31/12/2020	0,00	0,00
CANCELADOS ATÉ 31/12/2020	0,00	0,00
A PAGAR EM 31/12/2020	0,00	0,00

Dive Port/Financeiro

#### 8. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS NOS TERMOS DA LEI APLICADA A UNIDADE GESTORA

As Demonstrações contábeis conforme Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), enumeradas pela Lei 4320/1964, exigidas ainda pela Norma Brasileira de Contabilidade T 16.6 - Demonstrações Contábeis, Portaria nº 841/16 da Secretaria do Tesouro Nacional e Lei Complementar nº 101/2000, bem como as notas Explicativas do Exercício de 2020 Foram apresentadas e consta no processo de prestação de conta (0020.136500/2021-83) e no processo (0020.450154/2020-62)

De acordo com o Relatório de Conformidade Contábil em anexo, os Demonstrativos foram elaborados e atestados pelo Contador desta unidade quanto a sua regularidade e conformidade (.0016263090 e 0016263092).

- a) Balanço Orçamentário (0017121881)
- b) Balanço financeiro; (0017121858)
- c) Balanço patrimonial (0017075171)
- d) Demonstrações das variações patrimoniais; (0017121939)
- e) Demonstração dos fluxos de caixa; (0017121903)
- f) Demonstrações das mutações do patrimônio líquido, quando aplicável; (0017121912)

Cabe nos ressaltar que as notas explicativas ainda estão sendo elaboradas pelo setor competente na data de 09/04/2021, portanto não foi anexado ao relatório.

Com Relação a Publicação dos Balanços e Notas Explicativas das demonstrações contábeis, até o momento só houve a publicação do Balanço patrimonial conforme ID. (0017104088), logo, os outros documentos ainda não foram publicados.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (0017301525)

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PL (0017301526)

DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA (0017301527)

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (0017301529)

BALANÇO FINANCEIRO (0017301530)

BALANÇO PATRIMONIAL (0017301531)

## 9. GESTÃO PATRIMONIAL

### 9.1 Almojarifado

Considerando a Lei nº 3.537, de 15 de abril de 2015, publicado no DOE nº 2680 de 15/04/2015, que cria o FUMORPGE, em seu Art. 10, prevê que os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado. Sendo assim destacamos que os bens adquiridos pelo FUMORPGE no exercício de 2020 foram transferidos para Unidade Orçamentária 110003 PGE, Deste modo o Unidade FUMORPGE não apresenta Balanço Almojarifado.

Neste exercício de 2020, o FUMORPGE, adquiriu materiais consumo de EPI'S (Luvas P, M e G e Máscaras Cirúrgicas) no valor total de R\$: 40.014,25 (Quarenta mil e quatorze reais e vinte cinco centavos), adquiridos através do FUMORPGE - Unidade 110010 e transferido para Unidade 110003-PGE processo 0020.350706/2020-33, para atender a PGE, de acordo com a Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, Art. 10, onde fala que "os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Neste exercício de 2020, o FUMORPGE, adquiriu materiais consumo de EPI'S (Álcool em Gel e Álcool em Líquido) no valor total de R\$: 11.117,00 (Onze Mil Cento e dezessete reais), adquiridos através do FUMORPGE - Unidade 110010 e transferido para Unidade 110003-PGE processo 0020.241879/2020-61, para atender a PGE, de acordo com a Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, Art. 10, onde fala que "os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

*Art. 10 - os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado.*

DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DO ALMOJARIFADO DO EXERCÍCIO DE 2020				
CLASSIFICAÇÃO DA CONTA	SALDO EM 31/12/2019	ENTRADA	SAÍDA	SALDO EM 31/12/2020
115600000 Almojarifado	R\$ 0,00	R\$ 51.131,25	R\$ 51.131,25	R\$ 0,00

FONTE: SIAFEM e DIVEPORT

Superintendência Estadual de Contabilidade      Secretaria de Estado de Finanças



### Controle Analítico de Almojarifado

U.G	Data	Empenho	Documento	Natureza	SUBITEM	NOME NATUREZA	FONTE	PROGRAMA TRABALHO	PROCESSO	Controle Almojarifado	Valor Débito	Valor Crédito
110010	20200831		2020NL00004		22					115610100	3.852,80	0,00
110010	20200831		2020NL00005		22					115610100	1.140,00	0,00
110010	20200831		2020NL00006		22					115610100	1.140,00	0,00
110010	20200831		2020NL00007		22					115610100	3.844,20	0,00
110010	20200831		2020NL00008		22					115610100	1.140,00	0,00
110010	20200831		2020NL00009		22					115610100	0,00	1.140,00
110010	20200831		2020NL00010		22					115610100	0,00	1.140,00
110010	20200831		2020NL00011		22					115610100	0,00	1.140,00
110010	20200831		2020NL00012		22					115610100	0,00	3.844,20
110010	20200831		2020NL00013		22					115610100	0,00	3.852,80
110010	20200925	2020NE00208	2020DL00205	339030	28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0234000000	03092208540270000	0020.350706/2020-33	115610100	38.808,00	0,00
110010	20201015	2020NE00207	2020DL00227	339030	28	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0234000000	03092208540270000	0020.350706/2020-33	115610100	1.206,25	0,00
110010	20201020		2020NL00014		28					115610100	0,00	1.206,25
110010	20201020		2020NL00015		28					115610100	0,00	38.808,00
Total								Total >>>>>			51.131,25	51.131,25

### 9.2 Bens Móveis e Imóveis

De acordo com a Lei 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2680 de 15.04. de 2015, Art.10, e Art. 7º da Resolução Nº 001 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 18/12/2015, Todas as aquisições de bens móveis e imóveis, bem como de materiais de consumo adquiridos pelo FUMORPGE, são transferidos e incorporados no Balanço Patrimonial Unidade-110003 (Procuradoria Geral do Estado), e estão informado no Inventário Patrimonial do Exercício de 2020 da PGE.

Neste exercício de 2020, o FUMORPGE, adquiriu 100 (cem) unidades de computadores no valor total de R\$: 398.413,00 (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e treze reais), adquiridos através do FUMORPGE - Unidade 110010 e transferido para Unidade 110003-PGE processo 0020.198268/2020-96, para atender a PGE, de acordo com a Lei nº 3.537 de 15 de abril de 2015, Art. 10, onde fala que "os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

*Art. 10 - os bens adquiridos pelo FUMORPGE serão incorporados ao patrimônio da Procuradoria Geral do Estado.*

**DEMONSTRATIVO DAS MOVIMENTAÇÕES DO PATRIMONIO BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2020**

CLASSIFICAÇÃO DA CONTA	SALDO EM 31/12/2019	ENTRADA	SAÍDA	SALDO EM 31/12/2020
123100000	R\$ 0,00	R\$ 398.413,00	R\$ 398.413,00	R\$ 0,00

FONTE: SIAFEM e DIVEPORT

Superintendência Estadual de Contabilidade    Secretaria de Estado de Finanças



**Controle analítico da movimentação dos bens móveis e imóveis - 2020**

U.G	Data	Empenho	Documento	Natureza	Fonte	Programa de Trabalho	Processo NE	Controle Imobilizado	Valor Débito	Valor Crédito
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	15/12/2020	2020NE00191	2020DL00275	449052	0234000000	3126211020640000	0020.198268/2020-96	123110201	398.413,00	0,00
110010 - FUNDO ESP. DE MOD. DA PROC. GERAL DO EST. RO	30/12/2020		2020NL00016	0		0		123110201	0,00	398.413,00
<b>Total</b>								<b>Total &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>398.413,00</b>	<b>398.413,00</b>

**9.3 Veículos**

De acordo com a Lei 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2680 de 15.04.de 2015, nos termos do artigo 2º paragrafo único, e Resolução nº 001 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 18/12/2015, esta Unidade FUMORPGE, é um órgão que está vinculado a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, porém, não possui nenhum transporte próprio, visto que as viaturas que atende a PGE, também atende a Unidade FUMORPGE.

**10. SUPRIMENTO DE FUNDOS**

**10.1 Da concessão e prestação de contas**

Não houve despesas com concessão de Suprimento de Fundos no exercício de 2020.

De acordo com a Lei 3.537 de 15 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2680 de 15.04.de 2015, nos termos do parágrafo único do artigo 2º e Resolução nº 001 de 23 de dezembro de 2015, publicado no DOE nº 2850 de 18/12/2015 - a finalidade do FUMORPGE, é complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e investimentos da instituição.

**10.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas**

Nesta Unidade não houve despesas com concessões de Suprimento de Fundos no exercício de 2020.

**11. DESPESAS COM DIÁRIAS**

**11.1 Da concessão e prestação de contas**

Não houve nenhuma concessão de diárias, no exercício de 2020 pela Unidade FUMORPGE

Informamos que as concessões de diárias são realizadas de acordo com o decreto nº 18.728/2014 de 27/03/201, regulamentado pelo Decreto nº 22.086 de 04/07/2017

**11.2 Avaliação da concessão, utilização e prestação de contas**

O FUMORPGE, não realizou despesas com concessão de diárias no exercício de 2020.

**12. DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS, REPASSES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

**12.1 Da transferência e prestação de contas**

No exercício de 2020, a Unidade Gestora 110010 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA ( FUMORPGE - RO) não realizou transferências concedidas mediante convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres.

**12.2 Avaliação da transferência, utilização e prestação de contas**

Pelo fato de não ter sido realizado transferências concedidas mediante convênios, contratos, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, não foi possível efetuar avaliação dos respectivos processos.

**13. DAS CONTRATAÇÕES NO PERÍODO**

**13.1 Das Modalidades de Licitações**

**LICITAÇÕES DO PERÍODO**

Modalidade	Objeto	Valor	Favorecido	Processo	Finalidade	Status
Dispensa de Licitação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENRIQUECIMENTO DE DADOS	<b>R\$ 17.000,00</b>	CREDILINK INFORMAÇÕES DE CREDITOS - EIRELI	0020.300940/2019-86	Prestação dos serviços de enriquecimento de dados, fixação de parâmetros eficientes para a cobrança e efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.	Encerrada
Adesão Ata de Registro de Preços N°.56/2014 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 173/PGE-2015	Prestação de Serviços de Garantia de 10 Rack	<b>R\$ 119.500,00</b>	PERFIL COMPUTACIONAL	0020.392010/2020-84	Prestação dos serviços especializados de renovação de garantia de equipamentos tecnológicos, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO.	Encerrada
Pregão Eletrônico n°. 106/2020/SUPEL	Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software	<b>R\$ 591.800,00</b>	MEMORA PROCESSOS INOVADORES	020.136676/2019-11	Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de Software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO.	Em andamento
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 048/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n° 035/2019	100 (cem) computadores com monitores	<b>R\$ 398.413,00</b>	TORINO INFORMÁTICA LTDA	0020.198268/2020-96	Computadores com monitores, para instalação de estações de trabalho e atendimento de necessidade das Unidades da Procuradoria-Geral do Estado	Encerrada

Fonte: Financeiro-FUMORPGE, DIVEPORT e SIAFEM

- Considerando o processo ( 0020.136676/2019-11 ) que trata sobre contratação de serviços especializados, foram empenhados (NE n° 2020NE00169 ) um valor total de R\$ 591.800,00 no ano de 2020, contudo foi cancelado um montante de R\$ 455.444,50 conforme Nota de empenho n° 2020NE00283.

**13.2 Das Contratações diretas**

**ANEXO XIX- QUADRO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO PERÍODO**

<b>CONTRATAÇÕES DIRETA DO PERÍODO 01/01/2020 a 31/12/2020</b>						
HIPÓTESE LEGAL (MENCIONAR O INCISO)	VALOR	FAVORECIDO	PROCESSO	FINALIDADE	STATUS	
DISPENSA LICITAÇÃO CONF. ART. 24 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.880,00 <b>can. R\$ 1.940,00</b>	JAILLIN DELLANO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	0020.392338/2019-67	DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS ESPECIFICOS PARA INÍCIO DE SUAS REDES SOCIAIS. CONFORME (Memorando n° 2/2019/PGE-ASCOM)	ENCERRADA	
DISPENSA LICITAÇÃO CONF. ART. 24 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 17.000,00	CREDILINK INFORMAÇÕES DE CREDITOS - EIRELI	0020.300940/2019-86	Prestação dos serviços de enriquecimento de dados, fixação de parâmetros eficientes para a cobrança e efetivação de medidas e ações que auxiliem e apoiem a cobrança extrajudicial sob demanda no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.	ENCERRADA	
INEGIXIBILIDADE	R\$ 13.000,00	BANCO DO BRASIL S.A	0020.313383/2018-82	de atender o FUMORPGE com pagamentos de empenhos, boletos bancários e despesas realizadas pelo Fundo Especial de Modernização da PGE/RO.	EM ANDAMENTO	

CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	<b>canc. R\$ -133,32</b>				
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 46.739,50	FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO	0020.027295/2018-61	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 39.420,48	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SIMÕES	0020.470207/2018-47	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 56.297,10	ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE	0020.522968/2019-72	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO DOUTORADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 49.140,00 <b>canc. R\$ -3780,00</b>	APARICIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR	0020.536944/2019-09	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	VALERIO CESAR MILANI E SILVA	0020.539385/2019-81	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 18.930,00	OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO	0020.546737/2019-54	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 6.132,00 <b>canc. R\$ 6.132,00</b>	HORCADES HUGUES UCHOA S. JUNIOR	0020.004370/2020-30	RESSARCIMENTO PÓS GRADUAÇÃO	ENCERRADO (EMPENHO CANCELADO)
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 232,80	HORCADES HUGUES UCHOA S. JUNIOR	0036.187084/2020-21	RESSARCIMENTO CURSO DE COMPLIANCE NO INSTITUTO DE DIREITO REAL COM CARLOS ARI SUNDFELD	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.078,00	CHAILTON ALVES DE OLIVEIRA	0020.268178/2019-36	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.420,00	GLEICIANE RIBEIRO DA SILVA	0020.268178/2019-36	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.078,00	REGES PEREIRA DE SOUSA	0020.268178/2019-36	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 1.965,00	PRISCILA ALVES AZIEL	0020.313253/2019-21	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO PÓS-GRADUAÇÃO	EM ANDAMENTO

INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 60.645,48	CASSIO BRUNO CASTRO SOUZA	0020.468682/2018-53	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO DOUTORADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	ELIABES NEVES	0020.536383/2019-30	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 41.580,00	KHERSON MACIEL GOMES SOARES	0020.536424/2019-98	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 335,00 <b>canc. R\$ -335,00</b>	CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA	0020.551641/2019-61	RESSARCIMENTO RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	0020.536761/2019-85	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	TOMAS JOSÉ MEDEIROS LIMA	0020.536917/2019-28	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 52.006,52 <b>canc. R\$ -7.560,00</b>	THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA	0020.537484/2019-28	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	0020.540240/2019-22	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	MAXWUEL MOTA DE ANDRADE	0005.537612/2019-21	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 24.196,48	FÁBIO DE SOUZA DOS SANTOS	0020.534482/2019-87	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO DOUTORADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 45.360,00	GLAUCIO PUIG MELLO FILHO	0020.538588/2019-50	RESSARCIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 10.819,68	ANTONIO ISAC NUNES	0020.070832/2017-10	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	ENCERRADA



		CAVALCANTE			
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 60.977,10	TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	0020.523043/2019- 49	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO DOUTORADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 60.977,10	MATHEUS CARVALHO DANTAS	0020.523123/2019- 02	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO DOUTORADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 25.076,80	MATHEUS CARVALHO DANTAS	0020.070803/2017- 40	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	ENCERRADA
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 56.297,10	MARTA CAROLINA FAHEL LOBO	0020.524037/2019- 17	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO DOUTORADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.540,00 <b>canc. R\$ -600,00</b>	LAURO LUCIO LACERDA	0020.382332/2019- 81	RESSARCIMENTO CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.540,00 <b>canc. R\$ -600,00</b>	LEONARDO FALCAO RIBEIRO	0020.382332/2019- 81	RESSARCIMENTO CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ENCERRADO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	37.800,00	THIAGO ARAÚJO MADUREIRA OLIVEIRA	0020.538578/2019- 14	RESSARCIMENTO BOLSA DE ESTUDO MESTRADO	EM ANDAMENTO
INEGIXIBILIDADE CONF. ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.540,00 <b>canc. R\$ -600,00</b>	HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR	0020.382332/2019- 81	RESSARCIMENTO CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	ENCERRADO
DISPENSA LICITAÇÃO CONF. ART. 24 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 3.640,00 <b>canc. R\$ - 3.640,00</b>	HELENMAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	0020.426838/2020- 43	AQUISIÇÃO DE ESTANTES E MOBILIARIOS (MESAS, KIT PORTA DE MADEIRA E ARQUIVO DE AÇO) PARA ADEQUAÇÕES NO ALMOXARIFADO - DMA/PGE.	ENCERRADO (EMPENHO CANCELADO)
DISPENSA LICITAÇÃO CONF. ART. 24 DA LEI FEDERAL 8666/93	R\$ 16.543,57 <b>canc. R\$ -16.543,57</b>	PORTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E POJETOS LTDA	0020.426838/2020- 43	AQUISIÇÃO DE ESTANTES E MOBILIARIOS (MESAS, KIT PORTA DE MADEIRA E ARQUIVO DE AÇO) PARA ADEQUAÇÕES NO ALMOXARIFADO - DMA/PGE.	ENCERRADO (EMPENHO CANCELADO)
<b>VALOR TOTAL EMPENHANDO (-VALOR CANCELADO)</b>	<b>R\$ 999.483,82</b>				

Fonte: Finaceiro-FUMORPGE, DIVEPORT e SIAFEM

### 13.3 Da Adesão às Atas de Registro de Preços e Pregão

**ANEXO XX - ADESÕES DE ATA E PREGÃO NO PERÍODO**

<b>REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO</b>						
<b>Adesão/ Pregão</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>	<b>Favorecido</b>	<b>Processo</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Status</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2018	Aquisição de computadores com monitores	R\$ 504.000,00 <b>canc. R\$ -504.000,00</b>	MIX RONDÔNIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	0020.556702/2019-23	Computadores com monitores, para instalação de estações de trabalho e atendimento de necessidade das Unidades da Procuradoria-Geral do Estad	ENCERRADO (EMPENHO CANCELADO)
Pregão 420/2020/ ÔMEGA/SUPEL/RO	Máscaras Cirúrgicas Descartáveis	R\$ 38.808,00	A F R DISTRIBUIDORA	0020.350706/2020-33	Aquisição de Material de Consumo a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses equipamentos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
Pregão 420/2020/ ÔMEGA/SUPEL/RO	Luvas de Procedimentos não estéril Tamanhos P, M e G.	R\$ 1.206,2	PINHEIRO & BELMIRO	0020.350706/2020-33	Aquisição de Material de Consumo a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses equipamentos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 048/2019 do Pregão Eletrônico nº.048/2019	Aquisição de 100 (cem) computadores com monitores	R\$ 398.413,00	TORINO INFORMATICA LTDA	0020.198268/2020-96	Computadores com monitores, para instalação de estações de trabalho e atendimento de necessidade das Unidades da Procuradoria-Geral do Estado	Encerrado
Adesão Ata de Registro de Preços Nº.56/2014 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 173/PGE-201	Prestação de Serviços de Garantia de 10 Rack	R\$ 119.500,00	PERFIL COMPUTACIONAL	0020.392010/2020-84	Prestação dos serviços especializados de renovação de garantia de equipamentos tecnológicos, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO.	Encerrado
Pregão Eletrônico nº. 106/2020/SUPEL	Serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de software	R\$ 591.800,00 <b>canc. R\$ - 455.444,50</b>	MEMORA PROCESSOS INOVADORES	020.136676/2019-11	Contratação de serviços especializados de consultoria, transferência de conhecimento, desenvolvimento, construção, implantação, documentação, suporte e manutenção de Software, seguindo a metodologia da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO.	EM andamento

REGISTRO DE PREÇO E PREGÃO						
ATA Nº: 156/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/05/2020 Oriunda Chamamento Público n°. 073/2020	AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL 70%	R\$ 3.852,80	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	0020.241879/2020-61	Aquisição de Alcool em Gel a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses produtos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
ATA Nº: 156/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/05/2020 Oriunda Chamamento Público n°. 073/2020	AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL 70%	R\$ 3.844,20	PINHEIRO & BELMIRO LTDA	0020.241879/2020-61	Aquisição de Alcool em Gel a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses produtos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
ATA Nº: 156/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/05/2020 Oriunda Chamamento Público n°. 073/2020	AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL 70%	R\$ 1.140,00	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	0020.241879/2020-61	Aquisição de Alcool em Gel a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses produtos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
ATA Nº: 156/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/05/2020 Oriunda Chamamento Público n°. 073/2020	AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL 70%	R\$ 1.140,00	PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	0020.241879/2020-61	Aquisição de Alcool em Gel a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses produtos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
ATA Nº: 156/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/05/2020 Oriunda Chamamento Público n°. 073/2020	AQUISIÇÃO ALCOOL EM GEL 70%	R\$ 1.140,00	PINHEIROS COMÉRCIO DE PRODUTOS P/ LIMPEZA LTDA EPP	0020.241879/2020-61	Aquisição de Alcool em Gel a fim de evitar qualquer contaminação ou propagação do vírus no âmbito da PGE, sendo esses produtos ofertados a todos os seus servidores.	Encerrado
<b>VALOR TOTAL EMPENHANDO (-)VALOR CANCELADO</b>		<b>705.399,75</b>				

Fonte: Finaceiro-FUMORPGE, DIVEPORT, SIAFEM

- Considerando o processo ( 0020.556702/2019-23 ) que trata sobre Aquisição de computadores, foram empenhados (NE nº 2020NE00054) um valor total de R\$ 504.000,00 no ano de 2020, contudo foi cancelado integralmente, conforme Nota de empenho nº 2020NC00189

- Ressaltamos que todos os processos de adesões a ata de preço ocorreu anterior ao decreto de encerramento do exercício de 2020, de acordo com os processos apontados acima.

#### 13.4 Da existência de licitações suspensas pelos Órgãos de controle

No período não houve licitações suspensas.

#### 13.5 Da avaliação das contratações

Este Controle Interno, verificou-se que as contratações realizadas pela Unidade FUMORPGE, atenderam as legislações vigentes, tais como, a Resolução nº 01/2017/CGE/RO, Resolução nº 003/2018/CGE/RO, Lei nº 8;666/93, Lei nº 4.320/64, e demais legislações, porém, vale informar que as contratações ocorreram dentro da normalidade.

Considerando as contratações de Licitações, nas modalidades de, Dispensa de licitação e inegibilidade, este Controle Interno, procedeu somente o exame dos documentos formais inseridos no Processo Eletrônico Via SEI.RO por servidores dessa PGE - RO, sobre a regularidade da liquidação da despesa, e após análise dos documentos, foi emitido o parecer de caráter opinativo e orientativo, não vinculado aos feitos do Senhor Ordenador da despesa, a quem cabe decidir e praticar ou deixar de praticar o ato administrativo.

#### **14. DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

Não houve nenhuma destinação de recursos à Unidade FUMORPGE por intermédio de emendas parlamentares.

#### **15. DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS E PROCESSOS DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

No exercício de 2020, não foram abertos Processos de Tomadas de Contas e Processos de Apuração de Responsabilidade no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

#### **16. DO CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (MPF, MPE, CGU, CGE, TCU, TCE E OUTROS)**

Não houve nenhum processo referente determinações vinda dos Órgão de Controle demonstrados neste item 16.

#### **17. DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Não se aplica este procedimento á este Fundo.

#### **18. DA AVALIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DA UNIDADE GESTORA**

Conforme disposto no Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Ativa é : divulgação de dados por iniciativa do próprio setor público, ou seja, quando são tornadas públicas informações, independente de requerimento, utilizando principalmente a Internet; logo cabe nos informar que Órgão utiliza o Portal da Transparência do Estado de Rondônia ( <https://www.transparencia.ro.gov.br/> ), Pagina da Procuradoria Geral do Estado ( <https://pge.ro.gov.br/>) e as Redes Sociais Institucional tipo ( Pagina no Facebook e Instagram (@pge\_ro).

É importante ressaltar que por meio da Pagina da Procuradoria Geral do Estado ( <https://pge.ro.gov.br/>) e Publicado e mantendo-o sempre atualizado os dados institucionais, legislação sobre o Órgão, Produções Intelectuais do Servidores , Contatos e links uteis.

De acordo disposto no Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, a Transparência Passiva é: disponibilização de informações públicas em atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica; portanto informamos que, no que concerne a Transparência Passiva utilizamos o e- SIC. (<http://esic.cge.ro.gov.br/>) para atendimento das informações requerida pelo cidadão.

Contudo, informo que com relação O Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/FUMORPGE-RO, não houve nenhuma solicitação no exercício de 2020

Sobre a Carta de serviço ao usuário, canais de ouvidoria/ fala.br e sic fisico. no exercício de 2020 esta unidade não apresentou nenhuma informação, visto que, em sua estrutura não apresenta esse canais de atendimento, contudo para o exercício de 2021 foi designado a servidora **Rafaella Blenda Paião Lopes Campos Martini**, cargo de assessora técnica, por meio da Portaria nº 174 de 24 de fevereiro de 2021 DOE nº 46 Publicado em 04/03/2021, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Com relação a comissão responsável pelo Assuntos de Transparência da Unidade, não obtivemos informação sobre a existência.

#### **19. DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos foram efetuados dentro da Ordem Cronológica, respeitando os termos do Decreto Nº 16.901 de 09/07/2012, publicado no DOE nº 2010de 09/07/2012 e Instrução Normativa nº.55/2017/TCE-RO, decorrente de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 nº 4.320/64, bem como, a Lei Complementar nº 101/2002 no âmbito da Administração Pública.

#### **20. DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO**

Melhoramento na estrutura de trabalho do sistema de controle interno, com objetivo de alcançar crescimento, (inovação e mudanças relevantes) resguardando dos riscos que possivelmente venha surgir dentro da organização.

Contudo apesar do controle interno, esta desenvolvendo seu trabalho com maestria, ainda não há plano de ação na unidade para a implantação da estrutura COSO, à gestão de riscos e às três linhas de defesa.

#### **21. DAS PROPOSTAS DE MELHORIA**

No que se refere à **controle interno**:

- Considerando que o Controle Interno esteja exercendo suas atividades normais, mas, ainda não está legalmente estruturado conforme os termos do art. 10 § 1º da Lei Complementar n. 758 de 02 de janeiro de 2014, logo Há necessidade que crie o Controle Interno de fato e de direito, considerando as exigências estabelecidas nas legislações vigente.

No que se refere à **Gestão Orçamentária e Financeira**:

- Conforme verificado no item Gestão Orçamentária e Financeira, que os indicadores ficaram bem abaixo do programado, sendo assim sugerimos, um melhor acompanhamento, controle e efetividade no planejamento e execução dos programas e ações do Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado.

No que se refere à **Tempestividade das Informações**:

- Melhoramento nos envios das informações em tempo tempestivo, a dificuldade ocorre, visto que há somente 1 (servidor) para atender o FUMORPGE nas atividades administrativa.

#### **22. CONCLUSÃO**

Controle Interno também é um meio de comunicação, prevenção e regulamentação para alcançar os resultados estabelecidos em planejamento prévio, capaz de propiciar uma razoável margem de garantia de que os objetivos e metas serão atingidos de maneira eficaz e atendendo os princípios que norteiam a administração pública.

Com base nas informações extraídas no Portal de Contabilidade Dive-Port, SIAFEM e dos setores Orçamentário/Financeiro, Patrimônio, Almoxarifado da PGE, como também as informações encaminhadas para o Controle Interno através do processo eletrônico via SEI, e após exame sobre os atos e fatos de Gestão desta unidade no exercício de 2020, concluímos o presente Relatório, observando que o FUMORPGE é uma Unidade, que foi criada com a finalidade de complementar os recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, voltados à consecução das suas finalidades institucionais, porém, amparado pelo art. 104, § 3º, da Constituição Federal c/c o disposto no art. 11, inciso I da Lei Complementar nº 620/2011. E opinamos, que as contas do período analisado sob a gestão do Procurador Geral do Estado e os demais Gestores do Órgão, atenderam às prerrogativas constitucionais da boa gestão Pública.

### **23. PARECER TÉCNICO E RECOMENDAÇÕES**

De acordo com a previsão contida na Instrução Normativa n. 13/2004, c/c inciso V, § 2º, art.10 da Lei Complementar nº 758/2014/CGE/RO, este Controle Interno, apresenta Parecer Técnico, conforme análises realizadas nos documentos e dados buscados nos portais de informações, Dive-Port, SIAFEM e SIPLAG, e nos documentos encaminhados para o Controle Interno pelas divisões setoriais do órgão e outros.

Sendo assim as análises realizadas por este Controle Interno, procedeu de acordo com as normas estabelecida pela Controladoria Geral do Estado, Tribunal de Contas, das práticas contábeis e estimativas adotadas pela administração pública, bem como da apresentação das demonstrações contábeis, baseado nas demonstrações orçamentária, financeira e patrimonial e nas linhas gerais da gestão pública do Órgão. Além disso, vale lembrar, que a Inspeção ocorreu dentro da normalidade conforme demonstramos no corpo do Relatório. Assim este Controle Interno opta pela Regularidade.

Este Controle Interno, tem sempre preocupado em orientar os responsáveis no que tange ao cumprimento das Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64, Resolução nº 01/2017/CGE/RO, Resolução nº 03/2018/PGE/RO, e demais legislações pertinentes.

No tocante á ocorrência ou não de despesas que não puderam se subordinar ao processo normal de realização, tais como: sem prévio empenho, sem cobertura contratual, sem provisão de créditos ou outros relevantes, informamos, que no exercício de 2020, não ocorreu nenhum caso nesta Unidade Orçamentária Fumorge.

Destarte, visando atender às determinações contidas no inciso III, art. 9º, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 6º da Instrução Normativa n.º 007/TCER/2002, submetemos o presente Relatório à Controladoria-Geral do Estado CGE, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967.** Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del0200.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm). Acesso em: 02 dez 2019

BRASIL. **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.** 2018. Disponível em: <http://www.tesouro.gov.br/mcasps>. Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.** Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4320.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4320.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.** Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm). Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.** Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/2002/L10520.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 17 out 2018

BRASIL. **Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.** Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113303.htm). Acesso em: 19 dez 2019

BRASIL. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público. 2018.** Ministério da Fazenda. 8 ed. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU\\_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o\\_com+capa\\_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8%C2%AA%20ed++publica%C3%A7%C3%A3o_com+capa_2vs/4b3db821-e4f9-43f8-8064-04f5d778c9f6). Acesso em: 28 nov 2019

BRASIL. **Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público** : NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de **Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.** Disponível em: [http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor\\_P%C3%BAblico.pdf](http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/01/Setor_P%C3%BAblico.pdf). Acesso em: 18 out 2018

BRASIL. **Portaria nº 841, de 21 de dezembro de 2016.** Estabelece regras para o recebimento dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação no exercício de 2017 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA\\_N\\_841\\_DE\\_21\\_DE\\_DEZEMBRO\\_DE\\_2016.pdf/f83ace8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/391196/PORTARIA_N_841_DE_21_DE_DEZEMBRO_DE_2016.pdf/f83ace8-d774-4f2d-a900-e378b35c050a). Acesso em: 18 out 2018

Brasil. Tribunal de Contas da União. **Auditoria governamental.** Brasília: TCU, Instituto Serzedello Corrêa, 2011. Disponível em: <file:///C:/Users/91551676249/Downloads/2543457.PDF>. Acesso em: 28 nov 2019

RONDÔNIA. **Constituição do Estado de Rondônia/1989.** Disponível em: [https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989\\_EC136.pdf](https://www.al.ro.leg.br/institucional/constituicao-do-estado-de-rondonia/constituicao-estadual/CE1989_EC136.pdf). Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO.** Estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/DeNo-002-2016.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Decreto nº 5.135, de 06 de maio de 1991.** Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências. Publicado no DOE nº 2308 de 12/06/1991

RONDÔNIA. **Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012.** Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

RONDÔNIA. **Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003.** Regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências. Publicado no DOE nº 5383, de 29/12/03. Disponível em: [https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03\\_10851\\_CARTAO\\_SUPRIMENTO\\_DE\\_FUNDOS.PDF](https://www.sefin.ro.gov.br/portalsefin/anexos/442.1695265676562D03_10851_CARTAO_SUPRIMENTO_DE_FUNDOS.PDF). Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.014, de 9 de fevereiro de 2006.** Altera redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. DOE nº 453, de 10/02/2006. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/cotel/Livros/Files/D12014.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.205, de 30 de maio de 2006.** Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0526, publicado no diário de 30/05/2006. Páginas 02 a 05

RONDÔNIA. **Decreto nº 12.234, de 13 de junho de 2006.** Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 0533, publicado no diário de 13/07/2006. Páginas 03 a 05

RONDÔNIA. **Decreto n. 16.901, de 09 de julho de 2012.** Dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais n. 8.666/93 e n. 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2010, publicado no diário de 09/07/2012. Páginas 01 a 03

RONDÔNIA. **Decreto n.17.145, de 1º de outubro de 2012.** Regulamenta o Acesso à Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2070, publicado no diário de 01/10/2012. Páginas 05 a 10

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.340, de 06 de novembro de 2013.** Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2335, publicado no diário de 06/11/2013. Páginas 03 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 18.728, de 27 de março de 2014.** Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2427, publicado no diário de 27/03/2014. Páginas 04 a 09

RONDÔNIA. **Decreto n. 22.086, de 4 de julho de 2017.** Dá nova redação ao § 2º, do artigo 9º, ao artigo 10, e altera o ANEXO I, do Decreto nº 18.728, de 27 de março de 2014, que "Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, incluindo Autarquias, Empresas Públicas e Fundações e dá outras providências." Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 123, publicado no diário de 04/07/2017. Página 20

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.** Dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23277.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Decreto n. 23.480, de 28 de dezembro de 2018.** Prorroga o prazo para conclusão dos procedimentos de inventário e reavaliação dos bens móveis permanentes e imóveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, do exercício de 2018. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/D23480.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB.** Estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018. Disponível em: <http://s3.sefin.ro.gov.br/sinvrea/IN%20002-SEPAT%202018.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa nº13/TCER-2004.** Dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-13-2004.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 52/2017/TCE-RO.** Dispõe sobre os requisitos a serem obedecidos e elementos a serem disponibilizados nos Portais de Transparência de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-52-2017.pdf>. Acesso em: 19 dez 2019

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 55/2017/TCE-RO,** de 14 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes e orientações gerais de implementação e adequação da estrutura de controles administrativos da Ordem Cronológica de Pagamentos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, bem como estabelece diretrizes gerais para as ações de controle externo. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-55-2017.pdf>. Acesso em: 17 out 2018

RONDÔNIA. **Instrução Normativa n. 58/2017/TCE-RO,** de 25 de agosto de 2017. Dispõe sobre diretrizes para a responsabilização de agentes públicos em face da inexistência ou inadequado funcionamento do Sistema de Controle Interno de todas as entidades, órgãos e Poderes submetidos

[ao controle do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf](http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/InstNorm-58-2017.pdf). Acesso em: 21 jan 2019

RONDÔNIA. **Lei n. 3.166, de 27 de agosto de 2013.** Regulamenta o Acesso a Informações previsto nos artigos 5º, XXXIII e 216, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RONDÔNIA. **Lei Complementar nº 154/1996.** Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/LeiComp-154-1996.pdf>. Acesso em: 18 out 2018

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.758, de 02 de janeiro de 2014.** Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, as Funções Institucionais, Quadro de Pessoal, Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos servidores da Controladoria-Geral do Estado e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 2371, publicado no diário de 02/01/2014. Páginas 02 a 07

RONDÔNIA. **Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 238, publicado no diário de 20/12/2017. Página 03 a 59

RONDÔNIA. **Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, de 3 de outubro de 2018.** Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018 a 2023. Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 181

RONDÔNIA. **Resolução nº 01, de 23 de novembro de 2017.** Dispensa a análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento e à prestação de contas, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 231, publicado no diário de 11/12/2017. Páginas 32 e 33

RONDÔNIA. **Resolução nº 03, de 05 de janeiro de 2018.** Inclui dispositivo à Resolução n. 1 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOE n. 231, de 11/12/2017, a qual trata da dispensa de análise prévia em processos administrativos pela Controladoria Geral do Estado com vistas ao pagamento. Diário Oficial do Estado de Rondônia, Porto Velho, RO, DOE n. 4, publicado no diário de 08/01/2018. Página 57

RONDÔNIA. **Resolução nº 058/TCE-R0-2010.** Dispõe sobre a concessão, aplicação e comprovação de suprimento de fundos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Disponível em: <http://www.tce.ro.gov.br/tribunal/legislacao/arquivos/Res-58-2010.pdf>. Acesso em: 18 out 2018



Documento assinado eletronicamente por **Maria Quezia Reis, Assistente de Controle Interno**, em 12/04/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odair Gonçalves Ferreira, Técnico**, em 12/04/2021, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017301533** e o código CRC **627BC1B3**.